



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 47

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	0516
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0537

TAQUIGRAFIA

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 119/17

Em 20 de Março de 2017

Presidência do Sr.
HERMÍNIO COELHO - Deputado

(Às 15 horas e 26 minutos é aberta a Sessão)

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Senhoras e Senhores mais uma vez boa tarde! Sejam todos bem-vindos à Assembleia, lembrando mais uma vez que esta Audiência Pública é transmitida ao vivo através do site da Assembleia Legislativa cujo endereço é: www.al.ro.leg.br

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia atendendo Requerimento do Exmº. Sr. Deputado Estadual Hermínio Coelho, realiza Audiência Pública objetivando discutir a Emenda Constitucional 119/17, que dispõe sobre o Estado Sistematizar e repassar aos municípios dados sobre as operações comerciais feitas por meios de cartões de crédito e de débito no âmbito do Estado de Rondônia.

Encontra-se à Mesa o Exmº. Sr. Deputado Hermínio Coelho, proponente desta Audiência Pública; também o nosso Palestrante Dr. Hélio Mercadante Filho, Assessor do Deputado Marlon Santos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Convidamos Daniel Antônio de Castro, da Secretaria de Finanças do Estado; Dra. Luciana Oliveira, Ouvidora Geral do Município de Porto Velho, representante da Prefeitura da Capi-

tal; o Dr. Gabriel Tomasetti, Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rondônia.

Antes da abertura oficial, registrar a presença aqui do Sr. Nivaldo Farias Castro, representante da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira; Exmª. Sra. Maria Sandra Bandeira, Subsecretária da Receita Municipal de Porto Velho; Exmº. Sr. Vereador Pastor João Oliveira de Melo, representante da Prefeitura e Câmara Municipal de Guajará-Mirim, convidamos para também compor a Mesa o Vereador e o Exmº. Sr. Paulinho Basílio, Secretário Municipal de Fazenda de Seringueiras, sejam todos bem-vindos.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Invocando a proteção de Deus em nome do povo rondoniense declaro aberta esta Audiência Pública, objetivando discutir a Emenda Constitucional 119/17, que dispõe sobre o Estado sistematizar e repassar aos municípios dados sobre as operações comerciais feitas por meio de cartões de crédito e débito no âmbito do Estado de Rondônia.

Esta Emenda na Constituição do Estado de Rondônia fomos nós que propomos e foi aprovada aqui no Plenário por todos os Deputados e isso a gente conseguiu essa Legislação no Rio Grande do Sul, nós copiamos, tem dado muito certo lá no Rio Grande do Sul, onde a maioria dos municípios tem buscado recursos e no País inteiro e o Mercadante que eu conheci antes falando só por telefone com ele, sobre a orientação na hora que a gente propôs essa Emenda e ele, obrigado Dr. Mercadante por você estar aqui exatamente para passar para as pessoas aqui como é a importância você passar para as Prefeituras aqui que estão presentes, com certeza, as que não estão presentes logo, logo, vão saber da importância desta Lei que na maioria das vezes, hoje quando os municípios são chamados ou a população é chamada para algum debate, sempre é para tirar ou para prejudicar a população ou os próprios municípios e nesse caso aqui é diferente. É muito importante, obrigado a vocês por terem vindo, a gente sabia que era difícil a gente colocar bastante gente aqui, porque a maioria das pessoas acha que é uma Lei que não tem essas importâncias todas, mas, vocês que estão aqui; obrigado a nossa representante aqui da Prefeitura de Porto Velho, o nosso Vereador, Pastor João lá de Guajará; aqui o nosso representante da OAB; aqui o nosso representante do

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **EZEQUIEL JUNIOR**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretário: **ALEX REDANO**
3º Secretário: **DR. NEIDSON**
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Departamento legislativo - **Huziel Trajano Diniz**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Estado é muito importante a sua presença aqui porque vai precisar de uma parceria e que o próprio Mercadante tem aqui já um modelozinho onde o Estado vai ser obrigado a repassar todos os dados dessas transações de cartões de créditos a todos os municípios de Rondônia e vocês vão ver hoje os municípios, que a grande maioria deles o que arrecada dá mal para pagar a folha, vocês vão buscar dinheiro quem sabe para fazer investimento no município de vocês.

Por isso é muito importante vocês ouvirem com atenção, chegar ao município falar com o Prefeito dizer a importância desse Projeto que não traz mal nenhum ao município, só vai trazer benefício ao município.

Passar a palavra aqui para o nosso Dr. Mercadante, para que ele faça a exposição aí para que a entenda melhor como é que funciona e eu queria pedir também Dr. Mercadante, que além dessa questão dos cartões de crédito, você também falasse sobre a questão da energia, da conta de energia que os municípios pagam bem a mais e também falasse da questão também do ISS que sempre os municípios tem dinheiro para buscar, porque são cobrados a mais e que muitos municípios lá do Rio Grande do Sul estão fazendo isso, estão buscando, buscando dinheiro de volta, dinheiro que foi cobrado da prefeitura de forma injusta e que através de uma Assessoria Jurídica e de uma Organização dos municípios, os municípios têm buscado esses recursos. Obrigado e fique à vontade.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Boa tarde a todos. Primeiramente eu gostaria de cumprimentar o Deputado Hermínio Coelho, o responsável por essa Audiência; cumprimentar a Dra. Luciana Oliveira, representante do município de Porto Velho; ao Senhor Daniel Antônio de Castro, da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia; o Dr. Gabriel, representante da OAB; nós temos aqui também compondo à Mesa um colega Vereador, eu digo colega, porque eu também fui Vereador no Estado do Mato Grosso do Sul. Deputado Hermínio, foi com muita surpresa e alegria quando a gente recebeu a notícia que o senhor estaria encampando ou propondo aqui no Estado de Rondônia, a mesma emenda que a gente teve a felicidade de lançar lá no Rio Grande do Sul através do nosso Deputado Estadual Marlon Santos, o qual eu assessoro, que possibilitou o acesso as informações da movimentação dos cartões de crédito e cartão de débito. O Marlon quando foi Prefeito, tentou por diversas vezes o acesso a esse tipo de informação, porque a gente sempre defendeu a tese que as operadoras de cartão sonegam o ISS nas cidades onde ocorrem as operações. Por inúmeras tentativas, tentamos via Receita Federal, tentamos via Receita Estadual e elas sempre infrutíferas, não conseguimos êxito. Após encerrado o mandato de Prefeito, Marlon voltou para a Assembleia e logo no início me chamou e chamou o Dr. Cláudio Gogo, que era um advogado que nos assessorava e falou: “agora, eu sendo Deputado novamente, eu preciso ajudar os municípios do Rio Grande do Sul a recuperar a receita”. Eu como Prefeito sofri muito com essa questão de falta de receita, o Mercadante que foi nosso Secretário de Obras, a gente sabe muito bem como isso foi difícil. E fomos estudar um mecanismo para tentar auxiliar os municípios com essa questão, porque a gente tinha noção do volume que é despendido com o uso de cartões e hoje a gente tem o entendimento que existe um ISS que é sonegado ao município onde o cartão é utilizado. Um exemplo claro, categórico: eu vou num posto de gasolina aqui, passo o meu cartão, pago cem reais de gasolina; daqui a 30 dias o dono do posto recebe noventa e cinco reais e o cartão que eu utilizei para pagar a conta de cem reais, fica com cinco reais a título de comissão

por ter cobrado a conta de mim, um terceiro em favor de um estabelecimento localizado aqui em Porto Velho. Cobrança de terceiro está na lista de incidência, a operação ocorreu em Porto Velho, porque que esse ISS tem que ser recolhido lá em Barueri, no Estado de São Paulo? É lógico, lá a alíquota do ISS para as operadoras financeiras é 0,2%; enquanto aqui em Porto Velho, com certeza ela deve ser 5%, ou seja, todas as operadoras financeiras, instituições financeiras manobram de toda forma para que seja recolhido esse ISS lá no seu paraíso fiscal, que é Barueri na maioria das vezes, onde a alíquota lá, como eu disse é 0,2%; 25 vezes menos. Então, nós tínhamos que criar o mecanismo para isso e a forma que o Deputado Marlon encontrou, foi fazer uma Emenda Constitucional para gente ter acesso aos números, porque na verdade não bastava apenas entender que esse ISS seria devido, mas, também precisava enxergar esses números. Como pela maneira tradicional e via ofício/Secretaria da Fazenda e via ofício/receita federal não se conseguiu esses arquivos, o Deputado resolveu fazer uma emenda constitucional; achou lá na Constituição do Estado um artigo onde se encaixava perfeitamente a obrigatoriedade do Estado passar essas informações para os municípios. Que foi o mesmo que o nosso colega aqui, Deputado Hermínio, utilizou para fazer aqui no Estado de Rondônia. Então, o Deputado Hermínio entrando em contato com a gente, a gente também teve auxílio do Jornalista Cícero Moura, que já o conhecia algum tempo e fizemos esse meio de campo e acabamos dando subsídio para o Deputado Hermínio fazer essa emenda e hoje, ela aqui foi aprovada no artigo 127, onde ele alterou o enredo dela e acrescentou que o Estado deve repassar aos municípios esses arquivos. Qual é a principal finalidade desses arquivos? Com esses arquivos, o município tem condição de buscar duas receitas que são sonegadas, a primeira receita é aquilo que eu disse inicialmente, a soneração das operadoras e aquele ISS que ela deixa de recolher aqui e recolhe lá em Barueri, que a gente já tem calculado em média, ela deve dá algo em torno de R\$ 2,00 a R\$ 3,00/habitantes/mês. Então, vamos imaginar uma cidade com Porto Velho, R\$ 3,00/habitantes, nós temos 500 mil habitantes aqui. Só de ISS das operadoras, deixa de ser recolhido aqui para Porto Velho, algo em torno de um milhão e meio por mês, isso já é uma briga antiga que há muito tempo vem se tentando se ajustar isso. Inclusive, no final do ano passado, foi aprovada no Senado uma alteração da Lei Complementar 116/2003, que é a Lei do ISS onde se acabou com toda essa dúvida, o Romero Jucá, foi lá e fez uma alteração e estabeleceu que a partir de 01 de janeiro de 2017, esse ISS das operadoras passaria a ser recolhido onde o cartão é utilizado, para a nossa surpresa no dia 30 de dezembro, o nosso Presidente Temer vetou esse artigo a pedido do Meireles, que a gente acredita, porque o Meireles é um banqueiro, e esse Veto resultou de prejuízo aos cofres municipais de todos os municípios do Brasil algo em torno de seis bilhões de reais. Nós através da CNM estamos fazendo uma pressão muito forte, estamos contando inclusive com o apoio do Deputado para que se pressionem os nossos Senadores, os nossos Deputados Federais para que se derrube esse Veto ainda agora em março ou no início de abril, que existe um prazo regimental para esse Veto ser derrubado. Como houve dois terços dos Deputados e Senadores para se aprovar essa Lei, nada mais justo que esses dois terços de Deputados e Senadores derrubem esse Veto, porque o Temer, não é candidato a nada em 2018, mas, os Senadores e Deputados na sua maioria são, e eles vão precisar dos Prefeitos na eleição do ano que vem. Então, nada mais justo que os Deputados e Senadores ajudem novamente os Prefeitos com a derrubada

desse Veto, porque com esse Veto derrubando, a Lei volta o seu artigo, para sua formatação original e automaticamente todos os municípios passam a ter acesso a esse ISS sonogado, ou seja, desde janeiro só para Porto Velho, uma conta rápida que a gente fez aqui, é mais de um milhão e meio de reais por mês nos caixas da prefeitura, imagina o que é possível fazer, está aqui a Doutora representante do município de Porto Velho, o que é possível fazer com a Prefeitura do porte de Porto Velho, com um milhão e meio todos os meses no nosso caixa, além da questão de ainda se poder buscar os últimos cinco anos. Mas, além disso, a principal inovação e melhoria que essa emenda traz, além da questão das operadoras, é melhorar e facilitar e acelerar a recuperação da sonegação local, porque infelizmente o que acontece? Todos os contribuintes municipais principalmente ou principal de ISS, ele mente para a prefeitura, ele informa um faturamento, declara um faturamento e quando você tem acesso e a possibilidade de enxergar a movimentação de cartão dele, você vai ver que ele faturou muito mais do que ele realmente declarou para a prefeitura. Então, na verdade para os municípios, principalmente os menores, essa é a principal facilidade e adequação e correção de uma distorção que acontece; você vai possibilitar enxergar o que realmente, o hotel, a oficina, os prestadores de serviços, salão de beleza, o médico, o dentista, o engenheiro, faturam em cartão de crédito e confrontar com o que ele declarou para a prefeitura, isso você vai ter instantaneamente, você vai entrar no sistema, você vai vê desde 2012, como a Lei está sendo implementada em 2017, aqui no Estado de Rondônia, a primeira vez que o Estado enviar os arquivos para os municípios, ele vai enviar desde 2018, 2012, desculpe, nós vamos poder visualizar todos os municípios, visualizar desde janeiro de 2012, tudo que cada contribuinte recebeu de cartão e confrontar com o que ele declarou na prefeitura. Então, você imagina uma cidade, eu estava conversando agora com o Vereador, com o secretário de fazenda de uma cidade de dez mil municípios que tem uns seiscientos prestadores de serviços, no mínimo quatrocentos tem maquininha de cartão. Então você imagina poder auditar todos esses quatrocentos contribuintes em questão de minutos ou de horas, desde 2012, e confrontar a sonegação que infelizmente, ela acabou cometendo com a prefeitura, e você sendo um prefeito novo, ou um secretário novo, você vai ter acesso a essa informação. Hoje as prefeituras estão alegres e felizes com o ingresso de IPTU que está acontecendo agora, mas, esse IPTU vai acabar daqui a 2, 3 meses e de repente o Deputado Hermínio com a sua emenda vai possibilitar a todos os municípios de Rondônia a enxergarem todo um estoque de ISS que foi sonogado nos últimos cinco anos, e colocar a inteira disposição dele. Como é que, o Deputado aqui perguntou: como é que é feita essa cobrança? Nós vamos estabelecer aqui a forma, o Deputado Hermínio, como é que vai ser feito o convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e os municípios, eu sugeri e vou demonstrar aqui que no Rio Grande do Sul, a Secretaria da Fazenda, ela disponibilizou um link no site da Secretaria de Fazenda do Estado, por que toda Prefeitura tem um funcionário que tem uma senha digital que possibilita acessar o site da Secretaria da Fazenda do Estado e ali tem um link, Secretaria da Fazenda arquivo de cartões crédito e débito. Ele clica ali, vai pedir o Município dele e a senha dele, com a senha dele, ele baixa os arquivos, a primeira vez vai vir cinco anos e depois sucessivamente ele vai baixando no final do mês, no início do outro mês, ele baixa o mês que venceu, e vai enxergar isso e poder, desde que, com uma ferramenta isso é outra coisa que precisa ficar claro, as informações como ela vem do Estado, ela em milha-

res e milhares de linhas e numerações. Então a Prefeitura vai ter que no mercado e locar um programazinho que faz essa conversão desses dados e transfere para uma tela, como eu vou demonstrar depois para vocês. E ali naquela tela eu vou ter desde 2012 todo mês, todo dia se o contribuinte quiser saber qual foi o faturamento dele em cartões de crédito ou cartões de débito. E a Prefeitura poder confrontar com o que ela declarou naquele mês para a Prefeitura. Então para as Prefeituras que hoje, estão todos os Prefeitos, Secretários de Fazenda assustadíssimos com as contas que eles têm, essa ferramenta vai poder com certeza lhe dá um gás, por que a partir do momento da baixa do arquivo e da conversão deles, você vai poder enxergar cada contribuinte e começar a chamar, dez por dia, mostra a realidade, mostra o que ele declarou para a Prefeitura, mostra o que o sistema identificou de distorção e pede o pagamento da diferença. Até é uma coisa que a gente usou muito lá, está sendo usada muito no Rio Grande do Sul, a questão da confissão espontânea. A gente identificou um contribuinte de Gramado que no ano de 2014 ele declarou para a Prefeitura dez milhões de movimentação, só que na verdade ele teve uma movimentação de vinte e nove milhões e oitocentos mil reais só de cartões, ou seja, ele omitiu uma informação de valores de dezenove milhões e oitocentos mil, a 3% que é a alíquota lá, ele sonogou ISS de quinhentos e setenta mil reais, fora juro e fora multa. Então a Prefeitura propôs para ele o seguinte: "faz uma confissão espontânea é uma prerrogativa da Prefeitura, eu ainda não o autuei, e você só me paga o capital, eu te perdoo o juro e a multa". Então essa também é uma maneira de tentar amenizar a relação com esse contribuinte que vai levar um susto, ele vai levar um susto ao saber que teve identificado essa falta de declaração. Então realmente, o Deputado Hermínio está propondo para vocês, Prefeitos; vocês Secretários, e vereadores que estão chegando agora uma possibilidade de arrecadação muito expressiva, muito expressiva mesmo. E principalmente na questão da facilidade de enxergar a informação, eu vou pedir para o rapaz ali, aquele outro material, a demonstração, infelizmente por aqui eu não pude acessar o programa, aqui está resumido só o programa, eu vou pedir para você movimentar, pode pular as páginas, depois eu comento novamente. Nesse Município Frederico Westphalen nós identificamos 21 operadoras de cartão, só nesse Município de Frederico Westphalen que é o Município de trinta e cinco mil habitantes, com os dados que o Estado passou a informar aos municípios, nós identificamos que só as operadoras de cartão deixaram de recolher para o Município de Frederico Westphalen dois milhões e quarenta e cinco mil reais nos últimos cinco anos. Então esse é o montante que a gente vai passar a buscar junto as operadoras, certo? Essa é a primeira utilidade desses arquivos é buscar a sonegação das operadoras em relação às outras operações que são feitas com os cartões dessas operadoras. Nós já identificamos no Brasil, 47 operadoras de cartões; nesse município atuou 21, se não me engano. Então essa é aquela sonegação que eu citei para vocês no início, eu paguei uma conta de 100 reais, o dono do empreendimento recebeu 95 e o cartão de crédito ficou com R\$ 5,00 a título de comissão por ter cobrado a conta de mim, ou seja, em cima desses R\$ 5,00 a prefeitura teria que ter recebido 0,25 centavos de ISS porque foi uma operação que ocorreu no teu município. Então esses 0,25 centavos desde 2012 corrigidos pelo Código Tributário do teu município baseado nas tuas alíquotas, nos teus parâmetros resultou hoje num débito às prefeituras, de dois milhões e meio, ali são 2011, 12, 13, 14 e 15, esse município foi um município que eu levantei o ano

passado. Então essa é uma questão que aquela lei que o Temer vetou, já estaria liberado, já estaria disponível a ser cobrado, como o Temer vetou; nós vamos ter que usar outra estratégia caso o veto não seja derrubado, certo? Então isso já serve de parâmetro para vocês já verem quantos benéficos são esses arquivos para o prefeito já começar a enxergar esse montante de numerário público que pode chegar aos nossos cofres. Agora pode ir mudando de folha, por favor.

Aqui já entra especificamente nas empresas. Se vocês enxergarem ali o município de Westphalen o ano de 2014, então eu peguei especificamente um ano, ali no meu sistema como não está clicado nenhum CNPJ e nenhuma Inscrição Estadual vai aparecer no sistema à empresa que mais vendeu em cartão e vai abaixar até a empresa que menos vendeu em cartão, mas isso não é necessário porque na outra folha eu vou demonstrar, quando o sistema está aberto e eu clico no CNPJ, agora você muda a página, por favor, lembra que lá estava 6 milhões; aquela empresa que estava 6 milhões eu abro ela por mês, então ali está demonstrado que em janeiro ela só de cartão recebeu 500 mil, em fevereiro 400, em março 600, em abril 400 e assim sucessivamente, quando eu clico no mês, por sinal eu cliquei o mês de janeiro lá, eu abri todo o mês de janeiro, dia 2, o dia 3, o dia 4, o dia 5, ou seja, eu passo a enxergar a vida diária da empresa com esses arquivos. Então, ou seja, eu posso pegar a partir de agora desde 2012 de todos os seus contribuintes de ISS eu enxergar toda movimentação dele mês a mês e confrontar com o que ele te declarou na prefeitura e vocês vão achar distorções assustadoras, vocês vão se surpreender que infelizmente como o nosso contribuinte local mente para a prefeitura; como ele informa errado para a prefeitura, e olha que o ISS é um dos impostos mais baratos que existe, o ISS é o imposto da cidade onde você trabalha, você tem a sua empresa, você cria a sua família, você sustenta a sua família e mesmo assim você faz uma sacanagem com a prefeitura, você omite boa parte do ISS que você teria que recolher para ela, e aí você acaba reclamando da falta de luz, da falta de remédio, dos buracos nas ruas, o prefeito não faz nada e tal, só que ao mesmo tempo você também deixa de cumprir com a tua parte constitucional. Então isso é que essa lei do Hermínio vai poder proporcionar a todos vocês, o Secretário de Fazenda ao prefeito enxergar todo esse estoque que foi omitido para as prefeituras. Você está assumindo uma prefeitura agora; muitas dívidas e de repente você vai poder enxergar toda movimentação financeira que ocorreu no teu município, mais de 80% dela, porque hoje 80% dos pagamentos de compras e serviços são feitos com cartões de crédito ou de débito, 15% é dinheiro e 5% é cheque e o cheque cada vez diminuindo mais, ou seja, de posse desses arquivos você elimina 80% da sua sonegação. Porque se o empresário não tirou a nota fiscal, mas, recebeu no cartão, no mês seguinte, você pega ele, você vai enxergar essa movimentação. Então se ele chegar no dia 20 de abril na prefeitura; trouxe o seu talãozinho de nota lá e falar: “março meu hotel foi fraco, só teve 10 mil reais de hospedagem”. Você vai pedir só um momentinho, vai ali ao sistema joga o CNPJ do hotel e vai olhar: “mas espera um pouquinho, só de cartão no mês passado, você recebeu 50 mil, como é que você está só me declarando 10 mil de notinhas aqui?”. Então você imagina a velocidade de resposta e acesso a essa sonegação que você vai ter. A principal confrontação que eu faço da velocidade desta reposta é o seguinte, o ano hoje tem 52 semanas, vamos pegar por exemplo a prefeitura de Porto Velho que é a maior prefeitura, é a mais estruturada, eu duvido que a equipe de fiscalização da prefeitura de Porto Velho consiga auditar mais

de que uma empresa por semana. O que seria auditar uma empresa por semana? Ela está desconfiada que o Hotel Rondon ali está sonegando; então ela vai lá pega a equipe dela e manda para dentro do hotel, eles ficam no hotel acampados uma semana, vendo livro de entrada, livro de saída, folha de pagamento, conta de água, conta de luz, conta de telefone, consumo de gás, mercadoria, e tal. Vai chegar ao final da semana, ela vai auditar um valor e em cima daquele valor ela vai arbitrar um ISS que supostamente a empresa teria sonegado. Então olhe bem, o ano tem 52 semanas, a prefeitura de Porto Velho, no máximo, conseguiria auditar 52 empresas por ano e olhe lá, eu duvido que audite 20 por ano. Com esses arquivos e com uma ferramenta, Porto Velho com certeza tem mais de 10, 15 mil empresas prestadoras de serviços, ela audita isso em 02 dias, 03 dias, e, as prefeituras de vocês que são menores em questão de horas; em questão de horas você enxerga toda essa movimentação financeira, e, o mais apropriado, não é? Você vai ligar para o empresário ou para o contador e vai pedir para ele comparecer na prefeitura e vai mostrar esse diagrama para ele: “empresário, eu sou o novo prefeito, eu sou o novo Secretário da Fazenda, agora nós temos acesso a algumas informações aqui e infelizmente a gente descobriu uma distorção aqui. Nós precisamos corrigir isso, porque a prefeitura precisa de recurso, você precisa botar em ordem a tua questão tributária para não sofrer nenhuma penalização, como é que a gente vai fazer?”. Então é isso que a Emenda do Deputado Hermínio vai propor para vocês a partir de agora, enxergar toda essa movimentação, ter a facilidade e a rapidez de identificar essa sonegação, para que o mais rápido possível vocês comecem a recuperar esse ISS que deixou de ser recolhido para as prefeituras. Então é um método rápido, um método prático, seguro e legal, de proporcionar a prefeitos e Secretários de Fazenda a recuperar um pouco do gás que todos vocês estão sem hoje. É uma ferramenta extremamente fácil de manusear, extremamente fácil acessar, onde a gente agora precisa construir juntamente com o Estado essa velocidade da informação. Como que o Estado vai disponibilizar isso para os municípios, se é meramente um convênio, a assinatura de um convênio e via arquivo digital isso é transmitido, eu até trouxe um modelo do convênio do Mato Grosso do Sul, para que se o colega da Receita Estadual quiser utilizá-lo como parâmetro, ou o próprio esquema do Rio Grande do Sul que é só um link no site da Secretaria da Fazenda, onde cada prefeitura clica ali e ela pede uma senha e o funcionário da Fazenda já vai acessando, já vai buscando, já vai baixando esse arquivo para enxergar isso. Então gente, na verdade esse é o grande pulo do gato dessa emenda do Deputado Hermínio, é trazer uma velocidade de agilidade, de prospecção e, na verdade, captação de recursos que mais de que ninguém que são as prefeituras hoje estão precisando para dar continuidade aos trabalhos que são exigências da prefeitura.

Então, Deputado Hermínio, eu acho que rapidamente é uma explicação bem simples e sucinta de como funciona isso, é a prefeitura ter acesso ao banco de dados e a partir do banco de dados a prefeitura ter uma ferramenta para poder fazer essa leitura e com essa ferramenta ela poder acessar essas informações e buscar. Então volto a frisar, nós temos dois estoques de ISS para ser buscado, um é o estoque de ISS do contribuinte local e o melhor, a partir do momento que ele souber que a prefeitura tem essa ferramenta, porque ele vai ser chamado, ele vai ser cobrado dos 05 anos para trás e ele sabendo que daqui para frente a prefeitura já tem essa ferramenta, vocês vão perceber principalmente quem for da fiscalização da Secretaria da Fazenda, a evolução na declaração

mensal dele. Onde ele declarava 10, 20, ele vai mudar a declaração dele, ele pode até omitir alguma coisa, ou seja, ele pode omitir aquela nota fiscal que não foi tirada quando ele receber em dinheiro ou em cheque, mas, se ele receber no cartão ele cai, ele vai cair na sua malha fina, nessa inteligência municipal que a gente criou, nessa ferramenta que foi criada para melhorar a arrecadação de vocês. E outro estoque é esse das operadoras, que a gente está só esperando aguardar o que acontece em relação ao veto, que se o veto for mantido a gente já tem uma estratégia jurídica para as prefeituras fazerem essa cobrança igual, mas, de uma forma diferente, que é uma forma hoje que toda vez que envolve cobrança judicial com Banco, corrija Doutora se eu estiver errado, o grande medo das Procuradorias, das prefeituras é a questão das sucumbências, porque são sempre valores altos, e muitas vezes em brigas com Bancos, muitas prefeituras perderam por terem entrado errado, terem entrado com a tese errada e sempre, hoje existe uma resistência muito forte quando se fala em brigar com Banco ou instituição financeira, algo envolvendo valores, mas, a nossa estratégia em função do Veto mudou e se a gente for partir para essa solução, nós não vamos discutir valores, nós vamos discutir fato. E quando se discute fato, isso se discute na instância local, não vai nem para Supremo, nem para STJ, que onde, infelizmente a gente sabe que os Bancos têm um pouco de frequência, conseguem frequentar por lá. Então, Deputado, eu acho que na questão do cartão, eu acho que agora, na verdade eu gostaria deixar mais aberto para o pessoal que tiver alguma dúvida, a gente começar a explicar. Porque fica muito mais fácil até, tirando as dúvidas do que demonstrando. É uma pena que aqui eu não pude abrir o programa, que depois, como são poucas pessoas, depois eu abro o programa aqui, via internet, vocês vão enxergar a rapidez e a velocidade que a gente enxerga essa informação. Então eu queria deixar a palavra aqui, se alguém quiser, tiver alguma pergunta.

A SRA. MARIA SANDRA BANDEIRA – Boa tarde a todos. Sou Sandra Bandeira, Subsecretária da Receita de Porto Velho. Nós gostaríamos de perguntar para o Auditor Daniel, como que o Estado está se preparando para passar essas informações aos municípios.

O SR. DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO – Boa tarde a todos. Cumprimentar o nobre Deputado Hermínio, de quem recebemos o convite. Primeiro que nós não dispomos desse banco de dados. Nós fazemos um trabalho com as administradoras, mas, em relação às empresas que são contribuintes do ICMS, que é competência estadual. O Estado tem competência para fiscalizar operações relativas aos tributos que estão previstos na Constituição, dentro da sua competência. E dessa forma, o banco de dados que nós temos são das empresas contribuintes do ICMS. E o procedimento que se utiliza hoje para receber essas informações, é através de um convênio, celebrado no âmbito do CONFAZ, onde as operadoras, através de um mecanismo que é disponibilizado, eles repassam essa informação. Não está bem claro aqui se essa obrigação, que é uma obrigação de natureza tributária, já está prevista na legislação do tributo, do ISS especificamente. Porque quando se estabelece obrigação tributária, se estabelece penalidades pelo seu descumprimento. Então, nós vamos ter que estudar, quer dizer, a emenda já está aprovada, o Estado já tem a obrigação, pelo que está aqui, só que nós não temos essa informação do jeito que pareceu fácil, não é? Ela não é tão simples assim. Ela demanda um trabalho e não é uma disponibilização imediata. Nós dependemos das

operadoras fazerem essa disponibilização, para que a gente possa então, tabular, esses dados; separar o que é contribuinte do ICMS, separar o que é do ISS, para poder repassar para vocês, para os municípios. Então vai ser uma tarefa que não vai ser muito simples, porque vai envolver a adequação do sistema, contato com as operadoras todas para que elas façam essa disponibilização das informações, e a gente então fiscalizar, que aí nós vamos ter que aplicar penalidade pelo descumprimento, porque se é obrigação é nossa... Mas também não sei como é que vocês vão regulamentar isso no âmbito dos municípios. Eu acho que cada município vai ter que fazer uma regulamentação.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Muitos dos prestadores de serviços também estão inscritos, são contribuintes de ICM. Se você pegar hotelaria, por exemplo, ele também está inscrito no CNPJ. Então, o arquivo da rede de hotelaria, dos postos de gasolina, da maioria dos prestadores de serviços, que tem comércio atrelado, vai aparecer na listagem dos que vêm para o CNPJ dele. Então, por exemplo, eu quero auditar um posto de gasolina. Então eu enxergo, o posto de gasolina tem serviço de lavagem, serviço de lubrificação, que são prestadores de serviços e em cima disso teria que ter o recolhimento de ISS. Mas na maioria das vezes não aparece. Então, a partir do momento que eu recebo o banco de dados dele, do que o posto de gasolina movimentou de cartão, é muito simples, eu notifico o posto de gasolina e peço que ele me traga a GIR do que ele recolheu de ICMS em cima do faturamento dele. A diferença é serviço. Então, se eu pegar um posto, se eu não me engano aquele, foi no outro município, a gente identificou um posto de gasolina que tinha declarado, tinha faturado três milhões e meio num determinado período. E ele só tinha GIR em cima de dois milhões e meio. Então posso arbitrar que um milhão é serviço, certo? Então, quem tem que me declarar se ele recolheu certo ou errado, é o contribuinte, o ônus da prova é dele. Se ele é prestador, se ele é um posto de gasolina e eu identifico três milhões de movimento de cartão, o que ele não me apresentar de GIR recolhida em cima de ICMS daquele valor, é serviço. A mesma coisa o hotel. O hotel que vende refrigerante, que vende refeição ele tem um ICM recolhido. Então, vamos ver o que ele declarou para o Estado à diferença é serviço. Entendeu? É lógico quando o município vai questionar a Receita Federal para esses arquivos a gente não tem conseguido, mas, o Estado quando questiona a Receita Federal, ela consegue. Esse é um grande problema que a gente teve, porque na verdade o artigo 37 da Constituição, ela é bem clara, os Fiscos eles têm que comunicar entre si para um auxiliar o outro. Então porque é que a Receita Federal não passa para os municípios a movimentação dos cartões? Ah! É quebra de sigilo bancário. Mas eu não quero saber quanto o Deputado gastou? Quanto a doutora gastou? Quanto o Mercadante gastou? Não. Me dá a relação, o arquivo com o CPF em negrito. Eu preciso do CNPJ do estabelecimento; o CNPJ da Operadora, a data, o valor e se é crédito ou débito. Eu só preciso disso, só que infelizmente, todos os municípios que a gente tentou via oficial ou via normal de trânsito, a gente não conseguiu. Quando a gente fez isso no Rio Grande do Sul a título de experiência a casa abriu, abriu os arquivos, veio como está ali demonstrado. Naquela relação, nessa relação que o Estado do Rio Grande do Sul mandou para o Município Frederico Westphalen, toda aquela relação que ela vai ter uns mil, mil e poucos contribuintes, ali eu tenho contribuinte de ICM e prestador de serviço. Quando a Prefeitura nos contrata, eu pego o arquivo dela só de prestador de serviço e

depuro essa página, eu tiro, faço uma página nova só com os prestadores de serviço para até acelerar a fiscalização, senão ele tem que ficar digitando o CNPJ ali.

E no Mato Grosso a gente ainda conseguiu uma coisa mais salutar ainda, eu consegui que venha a Razão Social, porque no convênio do Rio Grande do Sul, no convênio do Mato Grosso do Sul não se pediu a Razão Social e no Mato Grosso, que, aliás, a gente nem precisou da Emenda, a gente só fez um teste pegou um município e mandou o ofício para a Fazenda, ela deu os arquivos, ela mandou os arquivos, inclusive, com a Razão Social porque o fato de ter a Razão Social te acelera a identificação da empresa, você vendo o nome mais rápido, você identifica. Então é um ganho para a Secretaria da Fazenda.

Então, o que é que na verdade nós vamos ter que fazer? É esse ajuste com a Secretaria do Estado, para que ela também cobre as operadoras que passem o mais rápido possível os arquivos e aí veio uma questão que a gente acabou descobrindo por um município no Rio Grande do Sul. Existe muita máquina de cartão locada pelo CPF, então ela não vai aparecer na relação do Estado, porque ela foi locada pelo CPF. Nós resolvemos esse problema. O Prefeito, nós temos o modelo, ele faz um Decreto onde obriga que toda maquininha para estar no estabelecimento comercial tenha um alvará. Esse alvará não tem custo, ela só tem que ter um alvará. As que estiverem registradas pelo CNPJ, ela vai aparecer no meu sistema, as que não tiverem alocadas pelo CPF, o Decreto ele vai obrigar que mensalmente o contador que hoje é solidário ao empresário, declare o que ele pagou de comissão todo mês para a Operadora de Cartão e ele vai alimentar o Banco de Dados da Prefeitura. Hoje cada contador ele acessa o site da Prefeitura mensalmente ou em presença in loco e informa qual foi o faturamento dele. Então nesse dia ou via site ou via presença in loco ele vai dizer para Operadora tal o meu contribuinte pagou “x” de comissão. Essa é a base de cálculo para a gente cobrar o ISS das Operadoras e serve de parâmetro para você fiscalizar o contribuinte local. Ou seja, você vai ter o acesso a essa informação. Então na verdade, a gente, lógico, a gente precisa construir com o Estado esse repasse das informações, mas, a gente já sabe que o Estado, ele é muito mais rápido atendido na Receita Federal do que os municípios, a gente não sabe por que. O município manda o ofício para a Receita Federal: “Ah! Não posso te dar, isso é quebra de sigilo bancário, fiscal”. Mas gente, eu não quero o CPF de quem comprou, eu só quero o CNPJ da Operadora, o CNPJ do Estabelecimento ou o CPF de quem está contratado a maquininha. Não vem. A gente descobriu esse meio, foi via a receita Estadual.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Quem quiser fazer, quem tiver dúvida ou fazer qualquer questionamento pode ficar à vontade.

O SR. ARI CARVALHO – Boa tarde senhores. Meu nome é Ari Carvalho, eu sou Auditor do Município de Porto Velho, inclusive o colega Daniel já tem alguns trabalhos realizados juntos, não é Daniel? O meu questionamento, na verdade são dois questionamentos. Me parece que essa nova instrumentalização não é com base na DECRED, não é? Não é com base na DECRED.

O HÉLIO MERCADANTE FILHO – A DECRED nos fiscaliza, o DECRED ele foi criado para fiscalizar a pessoa física, ele quer saber se, como se você ganha dez mil, como que você gasta cinquenta no cartão. Mas, o Banco de Dados, o Banco de Dados mais completo, é o do DECRED, esse seria o sonho de

consumo nosso, da Prefeitura, porque ali está cadastrada todas as maquininhas as locadas por CNPJ e as locadas por CPF, esses seria o Banco de Dados ideal. Se o Veto do Temer cair, aí virou obrigatoriedade a Receita Federal passar esse arquivo para nós. Mas, a gente está trabalhando com as duas possibilidades. Se o Veto não cair com o contribuinte local, eu vou pegar junto, parte dela junto a Receita Estadual e junto ao meu Decreto Municipal e vou cobrar das operadoras via uma estratégia jurídica que a gente criou, que eu não gostaria de mencionar ela ainda porque a gente quer torcer para que o Veto caia. Existe uma grande possibilidade do Veto cair. Mas, a grande dúvida nossa é talvez, quanto tempo a Receita Federal vai poder disponibilizar isso para os municípios, para os municípios ganharem fôlego. Enquanto isso, a gente sabe que isso vai demorar um pouco. Então, eu tenho que usar as ferramentas que eu tenho, se hoje eu tenho parte desta ferramenta no Estado, eu vou usar isso; depois eu vou cruzar elas e saber o que eu já depurei e pegar um novo da outra forma. Mas, realmente o arquivo do DECRED, seria o arquivo ideal. Só que a finalidade dele é fiscalizar nós, pessoas físicas, ver se são compatíveis os nossos rendimentos, com os nossos gastos com os cartões de crédito ou cartão de débito.

O SR. ARI CARVALHO – Sim, o outro questionamento é que foi falado relativamente a questão do Veto da 157/16.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Isso, do substituto 15, do Romero Jucá. Isso.

O SR. ARI CARVALHO – Exatamente. Como se trata de uma questão de Veto, com possível derrubada, inclusive, como o senhor falou, a CNM tem batido muito nisso.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Batido forte, muito forte.

O SR. ARI CARVALHO – O município de Porto Velho, ele é associado à ASBRA, o senhor deve conhecer também, que é das Capitais e a gente tem debatido muito essa questão e nós temos encontrado muita resistência dos grandes centros, principalmente São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e a gente sabe que, inclusive Cuiabá, não sei porque está defendendo esta questão também...

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Mas, eles não são beneficiados, eu não entendo também.

O SR. ARI CARVALHO – Também não entendo.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – No total, no Brasil hoje são 131 municípios beneficiados, contra 5.300 e alguma coisa. O Veto beneficiou 131 municípios e prejudicou 5.300; tirou dos cofres municipais em 2017, seis bilhões de reais, ou seja, o Temer aumentou o lucro dos bancos em 2017 em mais seis bilhões. Essa é a conta simples.

O SR. ARI CARVALHO – Essa concentração de arrecadação dessas 131 cidades, na verdade é em detrimento desses 5.300 em alguns municípios, não é? E nós temos debatido muito e discutido isso lá em Brasília relativamente a esta questão e assim, aproveitando aqui o ensejo, assim como o senhor falou inicialmente, nós gostaríamos de mais uma vez externar essa necessidade da nossa bancada, da nossa bancada federal de

participar ativamente dessa discussão, no sentido de que a gente possa reverter esse quadro...

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Do veto, derrubar o Veto.

O SR. ARI CARVALHO - Essa questão do Veto.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Voltou para Câmara agora, mas, tem que derrubar na Câmara e no Senado.

O SR. ARI CARVALHO – Chegou agora no dia 22 de fevereiro.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Eu acho que é 45 dias o prazo regimental.

O SR. ARI CARVALHO – O prazo regimental e foi oficiado já na Câmara relativamente, é isso. Temos que ter uma mobilização...

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Se a Câmara derrubar, volta o texto original que o Romero Jucá fez, aí todos os municípios passam; tipo, Porto Velho já poderá cobrar a partir de janeiro de 2017 das operadoras também, que a gente calcula que aqui dê de um milhão e meio a dois milhões de reais por mês de ISS.

O SR. ARI CARVALHO – Seria um...

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Seria grande um grande..., para vocês que são da fiscalização, um ganho extraordinário.

O SR. ARI CARVALHO – Um grande ganho em termo de arrecadação.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Toda essa questão, é porque lá em Barueri que é a sede principal, eles pagam 0,2% de ISS, eles pagam 25 vezes menos. Aqui a alíquota dos bancos é 5%. Então aqui eles teriam que pagar 5%, por isso eles alegam que têm que pagar lá, eles burlam toda legislação, alegando que quem faz é o computador que está situado em Barueri, não tem nada de computador. A operação ocorreu aqui, a cobrança foi feita aqui, o fato ocorreu aqui. Na verdade não se precisaria nem dessa Lei nova, a Lei como ela existe, ela já é entendível desta forma. Mas, infelizmente os bancos conseguiram manobrar tanto no STJ e no Supremo, quem questionou isso, só que o grande problema, quem questionou isso que a gente sabe, questionou errado, a gente sabe de 4 municípios gaúchos e parece um da Bahia, eles entram com uma ação cobrando a taxa de administração, a taxa de administração não está na lista de serviço, o que está na lista de serviço é cobrança de terceiro; eu passei o cartão, paguei cem reais, o cartão cobrou de mim em favor do posto ou do hotel nessa cidade, cobrança de terceiro em favor de um estabelecimento nesse município; o quê que Barueri tem que ver com essa operação? Nada. O fato ocorreu aqui, mas, os bancos sempre conseguiram manipular isso, mas, os municípios infelizmente entraram cobrando errado, por que a taxa de administração? Por que eles não tinham acesso a esses números, o Rio Grande do Sul foi o primeiro Estado que conseguiu disponibilizar parte dos números, mas, mesmo que é parte, você já viu que ali o municípioinho de trinta mil habitantes, só das operadoras são dois milhões e meio, imagina se a gente tivesse todas as infor-

mações, ali é uma parte delas, então, você imagina o ganho como seria muito maior.

O SR. ARI CARVALHO - Só para finalizar a minha fala. Então, nós temos duas situações na verdade que podem decorrer dessa situação: é a questão do comissionamento que seria pela utilização das máquinas, dos equipamentos e a outra seria para a criação do sistema de malha para verificação ao efetivo faturamento de receitas e os valores que são efetivamente declarados pelos prestadores de serviços. Então, eu acho que seria de grande valia e aí vamos torcer para que o Estado possa realmente ser parceiro nessa situação para resolver uma parte aí dos nossos problemas.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Por menor que seja o banco de dados que o Estado detenha hoje e o que chegar de informação para vocês, já vai ser de grande valia, porque vocês vão poder melhorar a auditoria, principalmente dos postos, dos hotéis, das principais oficinas, revendas de veículos, essa é uma sonegadora de serviços imensuráveis, porque eles alegam para você, você vai ver que a declaração do serviço delas é deste tamanhinho, das concessionárias de veículos, mas, todo mundo sabe, toda revisão de carro, você paga com cartão crédito, você vai lá faz a revisão cartão, você vai lá faz revisão cartão, aí você vai ver a declaração mensal da prestação de serviços da concessionária é deste tamanhinho. Ah! Então espera um pouquinho, chama o contribuinte, esse é um caso que vai estar na lista dele, que vai estar no arquivo dele, as concessionárias de veículos, os maiores que estão na lista dele: hotelaria, concessionária de veículos, grandes oficinas, postos de gasolina, ou seja, os grandes empresariados que acumulam as duas funções, estão na lista do Estado, então vocês vão receber essa informação. Então, você imagina a concessionária Volks, você vai a partir do arquivo dele, você vai enxergar lá, a Concessionária Volks em janeiro faturou seis milhões em cartão, aí você vai ver a declaração de serviços dela, cinquenta mil. Contador, empresário, me tira uma dúvida aqui, você faturou seis milhões de cartão, e só declarou cinquenta mil de serviço, então, em cinco milhões e novecentos e cinquenta, você vendeu peças, não é? Dá-me a GIR desse ICM, vamos jogar se ele tem essa GIR de cinco milhões e novecentos, não tem. Então, automaticamente você vai dar um UP no seu ISS, vamos ser claros, desculpa o colega aqui, entre pagar ICM e pagar ISS, o empresário vai tentar pagar ISS, infelizmente, três contra vinte e dois, eu não sei vinte cinco, e dezessete aqui, se existe uma parte não auditada entre recolher para o Estado e recolher para o município, ele vai tentar descarregar para o município, infelizmente, é duro dizer isso, mas, infelizmente a gente às vezes tem que lidar com isso, então, daqui a pouco a gente melhorar isso, ajudar junto com a fiscalização do Estado, é melhorar essa auditoria seja que o empresário seja o mais correto possível, porque quanto mais ele souber que ele está cercado, que o Estado tem uma ferramenta e o município tem outra, ele vai ser o mais correto possível. Infelizmente hoje a gente vai perder o quê? Se a gente tivesse esse convênio Estado, a gente vai perder o que for pago com dinheiro e o que for pago com cheque e o contribuinte não tirar nota fiscal, mas, a partir do momento que o Estado tem aquele incentivo e hoje a maioria das prefeituras também tirem a nota fiscal com prêmios, com a emissão de nota fiscal, eu acho que o Estado aqui tem esse programa de premiação; no Rio Grande do Sul tem, peça a nota fiscal, eu não sei se o município aqui de Porto Velho, ainda não tem isso, peça a nota fiscal, a nota premiada; lá no

Rio Grande do Sul, tem a nota premiada, cada vez mais, nós vamos cercando o empresário para que ele seja correto nas suas obrigações constitucionais, tanto para o Município, para o Estado, e com a União, para a gente não perder, porque infelizmente a gente perde muito. Olha hoje quando a gente abre os arquivos dos municípios, os prefeitos levam um susto, um susto porque infelizmente a cidade que ele convive, o empresário o ajudou, o empresário é parceiro dele e muitas vezes aquele próprio empresário é o que mais critica a administração, você acaba identificando a sonegação que aquele empresário comete com o município dele, é triste ver isso, mas, é informação, a gente precisa potencializar as prefeituras, é ferramenta, nós precisamos que as prefeituras cada vez mais tenham ferramentas para melhorar a sua arrecadação e possam contribuir fazer as suas obrigações constitucionais para que a nossa população fique cada vez contente com o poder público.

O SR. FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA - Boa tarde a todos. Meu nome é Flaudemir, eu sou auditor do Estado, trabalho com o Daniel na gerência de fiscalização. Eu queria fazer só uma pergunta para o senhor, o senhor tem conhecimento se lá no Estado como é que faz essa auditoria quando eu identifico uma possível diferença no faturamento, se é quem chega primeiro, se é um acordo entre Estado e Município por que o senhor falou o seguinte, o contribuinte sonega lá, não declara né?

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Nem para o Estado, nem para o Município.

O SR. FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA - Nem para o Estado, nem para o Município um valor X, o Município chega lá vê essa diferença pede no nosso caso aqui é a GIAM, a nossa é GIAM e a diferença ele aplica ISS, só que o contrário também se aplica; se o Estado chegar lá e pedir a declaração do ISS e ver a diferença, ele vai autuar e vai cobrar o ICMS.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Ele vai procurar justificar uma parte para o ISS.

O SR. FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA - Então vai ter uma tributação aí, então na verdade eu não sei como é feito lá, se existe um acordo, se é quem chega primeiro?

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Não, o que a gente sabe do Rio Grande do Sul é que em relação aos cartões, eles atuam em 5% do mercado, por que eles entenderam que 5% das empresas concentram 95% da movimentação financeira do Estado. Então eles utilizam o banco de dados do cartão nesse foco, e realmente com os menores contribuintes eles não atuam, a não ser quando há uma denúncia, uma coisa muito localizada. Então o foco no Rio Grande do Sul está concentrado em 5% das empresas que na conta deles representam 95% da movimentação de ICM. E em contrapartida isso é o inverso para os Municípios, nos menores provavelmente são os maiores contribuintes para o Município. Então na verdade acontece isso lá, o Rio Grande do Sul, ele utiliza muito pouco a ferramenta do banco de dados dos cartões, ele concentra, tipo, as grandes empresas tipo Magazine Luiza, Lojas Colombo, as grandes vendedoras de mercadorias e tal, é muito concentrado isso. E a gente acabou descobrindo de conversar com a Secretaria de Fazenda, troca de ideias, por que com o tempo a gente foi aperfeiçoando o sistema lá também. Quando sai a

emenda lá houve certa dificuldade, e depois a gente acabou sendo parceiros com eles e acabou um ajudando o outro. Mas, realmente hoje quem mais se beneficia lá são os Municípios, o Estado usa não tanto, por que na verdade, foi uma coisa que eu até comentei, essa ferramenta, na verdade, ela serve para o Estado também, por que se o Estado não tem um controle automático, então vamos supor o Estado aqui, se ele não tem uma fiscalização permanente cruzando esses dados, se eu tenho esse arquivo e tenho o banco de dados do Estado, eu posso fazer essa ferramenta cruzar e mensalmente passar um relatório para ele e identificar todas as distorções, ou acender um alarme para ele para cada CNPJ que: “olha aquela empresa declarou cem, mas, o cartão dela deu cento e cinquenta”. Opa, acende um alarme para aquele CNPJ. Isso foi uma coisa que a gente propôs para o Mato Grosso, na verdade a gente propôs essa ferramenta para o Mato Grosso, eles, no primeiro momento, eles não quiseram, mas, eles possibilitaram a dá os arquivos para os Municípios sem a necessidade da emenda, lá nós não precisamos da emenda, nós só pedimos o ofício e foi dado. Então na verdade essa ferramenta também serviria para o Estado. De ela cruzar desde que o Estado, ou ela utiliza, a gente disponibiliza para o Estado ele, um servidor dele ou vários, que é um programa que fica na Nuvem, ele não ocupa nada do servidor tanto da Prefeitura ou se fosse localizado o Estado, e ele cruzaria o banco de dados do Estado com o banco de dados que vem da Receita e onde desse uma distorção emitisse mensalmente um relatório para ele: “olha essa, essa, empresa informou uma coisa, mas, o faturamento dela no cartão é outro”. Então é uma coisa que também pode se pensar, e se conversar depois para melhorar a receita do Estado, por que a partir do momento que eu aumento a receita do Município, indiretamente eu estou melhorando a do Estado, e assim sucessivamente. Se eu melhora o Estado, eu melhora o bolão do ICM. Por que é uma coisa com esse programa, nós descobrimos em Gramado, em Gramado eu consigo enxergar todas as bandeiras, tudo que foi movimentado por ano e o Secretário de Fazenda de Gramado, teve a curiosidade de somar tudo que as bandeiras movimentaram no ano de 2014 em Gramado. Vou chutar assim: deu um número tipo assim três bilhões ou quatro bilhões de reais, o valor do ICM adicionado que o Estado estava repassando para o Município de Gramado em 2014, foi menor do valor apurado no somado todos os cartões, ou seja, o próprio Estado deu uma rasteirinha no Município. Ele informou um valor que está incluído dinheiro, cartão e cheque menor do que só de cartão tinha dado. Então na verdade ter a informação do ICM também é bom para o Município, para ele poder dá uma conferida se o que o Estado está repassando para ele não pode também ter uma distorção. Então a questão, lógico, se eu sou da Prefeitura, eu identifiquei uma sonegação eu vou trazer o mais rápido possível o empresário para ele fazer esse ajuste comigo, eu acho que o Prefeito não tem que querer nada do que é dele, mas, ele tem que pelo menos se ajustar a correção, se ajustar ao que é devido ao Município: “olha tem um pedaço em branco aqui; nós temos que ajustar isso aqui”. Uma parte disso é serviço, quanto disso é serviço? O que quê disso é serviço não é? Eu acho que pelo menos tem que ser justo né? Tem que ser o mais correto possível, a partir do momento que ele corrige com o Município, ele que depois vai se ajustar com o Estado também, quanto mais ágil e fiscalizador for o Estado, melhor para todo mundo também.

O SR. FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA – Só complementando, como o próprio Daniel falou, a emenda já está publicada. Mas,

tem que ter um debate um pouco maior com os próprios municípios sobre essas questões de fiscalização, sobre a disponibilização desses arquivos que não é coisa tão simples assim de que amanhã nós vamos conseguir entregar os arquivos para os municípios, não vai ser bem assim, e principalmente a questão de fiscalização mesmo, porque vai acabar havendo invasão de competências aí, que a gente tem que tomar um pouco de cuidado, senão o próprio contribuinte sai beneficiado nessa situação.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Não, lógico, lógico.

O SR. FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA – Então, só abrir um pouco mais o debate na hora de regulamentação dessa emenda.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Com certeza. Na verdade o Deputado Hermínio nos convidou aqui mais justamente para entender como foi feito esse processo tanto no Mato Grosso do Sul, como no Rio Grande do Sul para acelerar. Porque quando eu falo no Rio Grande do Sul, eu estou falando em 500 municípios, então você imagina o Banco de Dados e lá a resposta do Estado foi rapidíssima, a lei foi promulgada, foi homologada, 02 meses depois estava feito o convênio com o Estado e já estava disponibilizado no site esse Banco de Dados. Entendeu? Rondônia tem 52 municípios, se eu não me engano. Lógico, é um universo muito menor, muito mais fácil de ser atingido do que no Rio Grande do Sul. Mas, justamente o convite do Deputado Hermínio foi justamente, lógico, levar essa informação aos municípios, mas, estudar como foi feito isso nos outros dois Estados para que o mais rápido possível o grande beneficiado hoje, que vamos dizer, seria o município enxergar essas informações e já colher essas benesses, esses lucros.

O SR. PAULO BASÍLIO – Boa tarde Deputado Hermínio, boa tarde Mercadante. Primeiro parabenizar o Deputado pela iniciativa da PEC que vem de encontro assim a uma realidade da carência, principalmente de municípios pequenos que é a nossa realidade lá do interior. Eu sou Paulo, Secretário da Fazenda lá do município de Seringueiras. A pergunta para o Mercadante, só para esclarecer, a cobrança em cima das operações dos cartões, ela abrange somente as operações realizadas nos prestadores de serviço ou também as operações realizadas no comércio varejista?

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Não, são duas sonegações, vamos entender bem. Com o Banco de Dados dos cartões, eu enxergo duas sonegações, eu enxergo a sonegação do contribuinte local, que sonegação é essa? Aquela que ele omite uma informação. O meu hotel esse mês teve cem mil reais de hospedagem, mas, eu só emiti dez mil em notinha fiscal. Ou uma oficina, eu consertei, fiz cem mil em consertos pago com cartão, mas, só dez mil reais eu emiti nota fiscal. Então eu levo lá para Prefeitura dez mil reais de notinha. Então, a Prefeitura lê, você tem que recolher 3% sobre esses dez mil, porque é dez mil que eu tenho em nota fiscal emitida. Se eu tenho acesso ao Banco de Dados de cartão desse contribuinte, eu vou lá enxergo e olho: opa, mais espera um pouquinho, o mês passado a tua empresa recebeu cem mil reais em cartão e você só me declarou dez mil. Então, em cima de noventa mil aqui tem uma distorção, tem uma falta de informação, uma falta de ISS. Tudo é serviço? Não, uma parte é mercadoria, é peça, outra parte é serviço. Então você me traz a GIR do que você recolheu de ICM em cima desses noventa mil, do que é

servido, do que é ICM, a diferença é serviço você vai me pagar o ISS, ok? Então, essa é uma finalidade, pegar a mentira do contribuinte local. Agora, com relação às operadoras, sim. Aí existe uma compra de mercadoria, eu comprei, botei cem reais de gasolina, ou seja, botei cem reais de mercadoria, o posto tem que pagar ICM sobre esses cem reais de gasolina, certo? Nessa compra, o cartão que eu utilizei ele ficou com cinco reais a título de comissão por ter cobrado a conta de mim em favor do posto de gasolina, em cima desses cem reais de mercadoria incide o ISS que deveria ser recolhido para o teu município.

O SR. PAULO BASÍLIO – Certo.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Quando envolve compra de mercadoria, em cima da comissão do cartão todo ISS deve ser recolhido para a Prefeitura, assim como todo ISS na comissão do prestador de serviço. Na sonegação local é só sobre o serviço que você está pegando, o que o dono da empresa omitiu para a Prefeitura. Então, eu pego duas sonegações. A das operadoras; sempre dão valores altíssimos, que foi aquele que você viu agora, dois milhões e pouco, são sempre milhões porque são cinco anos acumulados que deixaram de ser recolhidos, então, vão sempre dar valores expressivos, certo? Mas, o ISS referente à operação é de toda operação com cartão que ocorreu no teu município, seja compra de mercadoria, seja prestação de serviço. O resumo é bem claro, toda vez que alguém paga uma conta ou compra uma mercadoria no valor de R\$ 100,00 no seu município, o município perdeu R\$ 0,25 de ISS da operadora, certo? Então nós temos dois focos para atacar.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – No caso, Dr. Mercadante, porque, no caso 05, a operadora, você cobra só os 5% da operadora, no caso que dá R\$ 0,25, no caso, R\$ 100,00 a operadora tem 5, aí você tem 5% dos 5%? No caso, quando o ISS dá prestação de serviço, no caso aqui é 5%, aqui em Rondônia. Na maioria dos municípios vão ser 5%. Se é R\$ 100,00, 5% é do município, no caso. Não é isso?

Como é que a Prefeitura, por exemplo, como é que a Prefeitura corre atrás para receber esses últimos anos, esses últimos 05 anos. É através das operadoras ou do próprio prestador de serviço do hotel ou da oficina?

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Do prestador local, basta a Prefeitura, a partir do momento que ela tem o banco de dados, volta naquela página onde tem por mês lá. Vamos pegar um ano base lá. Eu abri o ano de 2014 desse CNPJ, está vendo ali? Então, se a partir desse ano o Estado disponibilizar os arquivos para os municípios, de Rondônia, eu vou enxergar desde 2012. Então eu estou pegando o exemplo de 2014. Em janeiro de 2014, aquela empresa, só de cartão recebeu R\$ 520 mil. Vamos supor que ela seja uma prestadora de serviço. Ela recebeu R\$ 520 mil só de cartão. Você vai lá aos arquivos da Prefeitura e olha quanto ela declarou em janeiro de 2014. Ela vai receber, ela declarou R\$ 200 mil. “Mas espera um pouquinho, como R\$ 200 mil se só de cartão ela recebeu R\$ 520 mil?”. Chama o contribuinte. Só que você vai fazer isso depois que você olhar os 05 anos. Pode ver que em um minuto você olha o ano inteiro. Então você joga 2012, 2013, 2014, e apura os últimos 05 anos o que é que deu de diferença e chama o contribuinte no outro dia e fala: “meu amigo, eu agora tenho um sistema de inteligência aqui e eu identifiquei que desde janeiro de 2012, todo mês você omite uma base de

cálculo para a Prefeitura. Por que é que acontece isso? O que é que aconteceu? Qual é o problema?”. Ele vai ter que se justificar para você, porque ele não recolheu em cima da diferença dos R\$ 300 mil. Ele só recolheu sobre R\$ 200 mil. “Mas o seu cartão deu 500. Ah! Uma parte é mercadoria? Tudo bem. Então, o que é mercadoria? Tudo bem. Então me traz a GIR que você pagou o ICM”. A diferença é serviço. Então, isso a própria Prefeitura, não precisa de Procuradoria nem nada, os fiscais da Prefeitura têm esse poder de Polícia, de chamar o contribuinte e fazer essa cobrança, instantaneamente, a partir do outro dia. Só começar, pega dez por dia e vai chamando. Das operadoras, aí o problema é um pouco mais complexo, porque as operadoras sempre alegam que o paraíso fiscal, que elas têm que recolher lá em Barueri. O que é o grande problema com as operadoras? É a gente provar que esse fato ocorre aqui no município. Qual é o fato? Eles que são fiscais de ISS sabem disso, qual é o fato? Eu fui ao posto de gasolina, passei o cartão, botei 100 de gasolina. Daqui a 30 dias, o dono do posto vai receber 95 e o cartão que eu usei para pagar a conta vai ficar com R\$ 5,00 a título de comissão, ter cobrado a conta de mim, um terceiro, em favor do dono do posto que está situado em Porto Velho. Cobrança de terceiro, está na lista de serviço, não está? Houve um custo, eles cobraram R\$ 5,00 do posto de gasolina para cobrar de mim. Sobre os R\$ 5,00 incide o ISS. O fato ocorreu aonde? Em Porto Velho. Essa é a tese. Não existe dúvida sobre isso. Mas infelizmente, os bancos jogam que é lá. Qual é a nossa tese se o Veto for mantido? Nós não vamos mais discutir valor. Vamos fazer a pergunta para os fiscais, ela serve até para o fiscal aqui: no entendimento de vocês, esse ISS não deveria ser recolhido aqui? Vocês não têm pleno conhecimento disso? Isso está bem absorvido por vocês, que a operação toda ocorre aqui, certo? Certo. É um fato. O que é que nós vamos fazer? Aí, agora a orientação, nós vamos discutir o fato aonde? Na Justiça local. Eu vou notificar todas as operadoras de cartão de crédito, depois que a gente receber o arquivo de Porto Velho, nós vamos identificar quantas operadoras atuaram aqui no município. E vamos notificar todas as operadoras para que elas venham se inscrever no município como empresas de cobrança, porque elas estão cobrando de terceiro em favor dos estabelecimentos aqui. Elas não vão vir, porque elas vão alegar que elas não são empresas de cobrança, que elas são instituições financeiras. Perfeito. Eles têm, por ofício, o poder de inscrevê-las, por ofício. Então eles vão e inscrevem as 47 operadoras, todas, por ofício e cadastram-nas na Prefeitura como empresas de cobrança. O que é que vai acontecer? O que nós mais sonhamos, vai chover mandado de segurança contra a Procuradoria dizendo que: “não, nós somos instituições financeiras, nós não somos empresas de cobrança”. Perfeito, aí nós vamos à Justiça local, aqui, porque nós vamos discutir fato. E o fato vocês discutem aqui. Fato não sobe nem para Supremo nem para STJ, onde os bancos navegam em mares livres. Então nós vamos sentar com a Procuradoria, com a fiscalização, com nosso expertise na frente do Juiz local e explicar todo esse passo a passo, tudo o que acontece. Como é que é feita essa operação, o que acontece, como é que o município é prejudicado. Eu duvido, nós duvidamos que o Juiz local não vá dá ganho de causa para a Prefeitura local e ele vai entender como eles entendem. Esse fato ocorre aqui, a cobrança tem que ser aqui. Matou! O fato é discutido aqui. Morreu, acabou a discussão! Pode começar a cobrar as operadoras. Então esse é o nosso sonho de consumo. Essa é a nossa tese, que nós estamos só aguardando, se caso o Veto seja mantido, a gente começar com as Prefeituras que a gente já tem contrato, esse procedi-

mento. Porque a grande vantagem desse procedimento, vai que por algum acaso o Juiz local não acate as nossas orientações ou a nossa tese e dê ganho de causa para os bancos, para as operadoras. Perfeito! Só se discutiu o fato, não tem sucumbência. Perdemos, morreu! Vamos deixar de recolher, recuperar aqueles um milhão e meio da Prefeitura, mas, vamos poder cobrar do contribuinte local o que ele omite. Mas nós duvidamos que o Juiz local, que é um Juiz que estuda as causas, ele se aprofunda no conhecimento, ele vai ao fundo das coisas, ele, depois de ouvir os fiscais, ouvir a Procuradora, ouvir nossas expertises como é feito o procedimento e morando aqui: “o quê? Esse dinheiro é pago lá, sendo que a operação ocorre aqui?”. Não tem... Então essa é a nossa carta na manga. Mas nós estamos aguardando o quê? Se o Veto cair, beleza, só com a Receita Federal. Agora os arquivos que a gente quer começar a cobrar as operadoras. Se o Veto não cair, nós vamos partir para essa estratégia, onde a gente tem plena convicção que teremos êxito e aí acaba o grande medo das Prefeituras hoje, quando se fala em brigar com banco. O leasing foi um grande negócio para as Prefeituras, só que houve uma derrota em Tubarão, que assustou todos os Prefeitos, que Tubarão teve que devolver uma parte do dinheiro, só que a decisão de Tubarão ninguém leu a decisão até o final. A ação de Tubarão, do leasing, era de 1992 a 2002, que lá se buscou 10 anos. E a sentença que deu ganho de causa ao Bradesco foi bem clara, até 31 de dezembro de 2003, ou seja, um ano depois, é da sede. A partir de janeiro de 2004 é onde ocorreu o fato. Baste que um fiscal da Prefeitura no processo, escreva, porque eles têm o poder de Polícia, o leasing ocorreu ou naquela agência de veículos ou nessa agência bancária, em Porto Velho. Se tiver essa declaração no processo, o ISS é de vocês. É que ninguém leu a sentença de Tubarão até o final. Lá no final está escrito isso. Aí todo mundo fala: “brigar com banco, vamos perder, já perdeu o leasing. Nossa! Cartão vai perder também”. Não pode ter medo de brigar com banco. São os maiores sonegadores dos municípios. Infelizmente as operadoras, as instituições financeiras sacaneiam os municípios, como vocês não imaginam. Sacaneiam no leasing, sacaneiam nos cartões, sacaneiam no ISS das agências, entendeu? É impressionante o que esses bancos faturam em cima dos municípios. E nós temos que corrigir isso, ou através do Estado nos ajudando, através da Receita Federal e dando aos fiscais ferramentas para que agilizem a velocidade de resposta deles. Eles precisam ter ferramentas, eles precisam jogar o CNPJ, jogar e enxergar aquilo ali: “como, o cara me declarou 100 e ele faturou 500, pelo amor de Deus, chama esse contribuinte aqui”. Então vocês imaginem, vocês de Porto Velho, imagina se vocês puderem enxergar desde 2012 todos os seus contribuintes de ISS, vocês têm mais de 10 mil contribuintes, não tem? Mais? Uns 20, mais de 20? Quantos?

A SRA. MARIA SANDRA BANDEIRA – No ISS, em torno de 15 mil.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO - 15 mil. Você imagina se 70% tem maquininha. Você imagina, nesses 70%, 50% também tem CNPJ, você já pegou metade. Metade já está automaticamente no seu banco de dados, que vai vir igual ao Estado. E aí nós vamos criar mecanismo para vocês, que é via esse Decreto, que o contador vai ter, todo mês, te informar o que ele pagou de comissão para a bandeira, que é a sua base de cálculo. Então, o que é que a gente quer proporcionar aos Municípios de Rondônia, através do Deputado que teve essa preocupação? Melhorar a arrecadação, os Prefeitos estão so-

frendo demais. E uma dessas ferramentas que o Prefeito tem hoje, é a fiscalização, é o ISS, juntamente com a Procuradoria com outras áreas, o que a gente quer é isso, proporcionar a vocês, mais ferramentas para dar um gás para os Prefeitos, porque eles estão apavorados. Quantos Prefeitos recebem aqui diariamente? Infelizmente o Deputado Estadual ele tem pouca barganha, Deputado hoje, tem pouca ferramenta para poder ajudar o Município, e graças a Deus o Deputado Hermínio deu essa estudada e achou uma coisa que pode vir a auxiliar. Está meio precoce ainda, precisa ser ajustado, precisa melhorar, mas, pelo menos já foi um pontapé. Por menor que seja o Banco de dados dele, que o Estado tenha hoje, você já vai poder pegar a hotelaria, as oficinas, farmácia tem um pouco de serviço, clínicas de saúde, médicos. Então o Banco de Dados dele hoje, por menor que seja; ele já vai dá um gás para você, com certeza, com certeza, entendeu? A sonegação das concessionárias é algo astronômico, astronômico. Concessionárias, posto de gasolina, hotelaria, então, só isso aí já dá um gás para vocês, certo? Não sei se de cartão, eu acho que o Doutor ali teria algum questionamento?!

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Eu vou passar a palavra para ele. O doutor Gabriel, Gabriel Tomasetti, fique à vontade.

O SR. GABRIEL TOMASETTI – Boa tarde a todos, boa tarde excelentíssimo senhor Deputado Hermínio Coelho, parabéns pela iniciativa. Nós estamos representando a OAB e como Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, numa análise inicial, a gente enxerga com bons olhos do ponto de vista do consumidor. Nesse momento nós estamos com o intuito de ouvi-los, bastante interessante os questionamentos dos Auditores da SEFIN, muito interessante a vossa exposição. Do ponto de vista do consumidor, parece bastante interessante, porque uma vez que diminui sonegação, aumenta a arrecadação; nós tivemos uma preocupação em relação à informação, mas, não constam os nomes deles, não é isso? Prestei atenção nesse ponto, na sua exposição. Existe uma possível outra forma de sonegação, e aí eu faço a pergunta ao Mercadante, Deputado, que é a questão além, o senhor se referiu em vários momentos em relação ao percentual de 5%, mas, existe outra forma que nós temos conhecimento que as operadoras lucram muito que é o seguinte: de repente vai lá à concessionária, e aí gasta lá três mil reais na concessionária e parcela essa revisão do carro ou outra situação em seis vezes. A concessionária opta junto à operadora pelo adiantamento e ao invés de receber três mil, vai receber dois mil e quinhentos, por exemplo; então existe aí, outra forma de lucro dessas operadoras e eu não sei se está sendo tributado ou não, se isto está sendo cobrado, e aí fica o questionamento.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – A compra parcelada ela não se enquadra. Na compra parcelada ela vai pagar IOF. O cartão, ele só é atingido no pagamento à vista, quando a compra é paga à vista, ela incide o ISS para a operadora. Quando existe o parcelamento e existe a divisão, ela vai incidir IOF e aí não, ela não cai na nossa malha, só no pagamento à vista.

O SR. GABRIEL TOMASETTI – Essa é uma situação que acaba gerando um problema para o consumidor, uma vez que há diferenciação no preço à vista e a prazo por conta desse valor...

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Quando há parcelamento existe um financiamento embutido ali, ali existe o IOF e aí muda

a competência, aí não atinge as Prefeituras, não beneficia as Prefeituras, vamos dizer.

O SR. GABRIEL TOMASETTI – Certo. Então é isso, com relação às operadoras ela faturam bilhões, eu acho interessante esse enfrentamento; nós temos uma atuação contra bancos aqui, inclusive, recentemente, pelo descumprimento de uma decisão judicial, os bancos tiveram que pagar dois milhões e meio de reais, em prol do Fundo Estadual do Consumidor, eu acho que realmente é necessário ficar atento ao faturamento, é necessário que eles deixem os impostos aqui no Estado, ao invés de driblar a fiscalização local e estar contribuindo em outros Estados. Agora só para registrar, eu não tenho, em nome da instituição OAB, eu não posso nesse momento falar do ponto de vista tributário, por ser, por representar a Comissão Específica do Consumidor, só fica essa ressalva para fins de registro.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Bem salutar a sua exposição.

O SR. GABRIEL TOMASETTI – Meus parabéns pela exposição.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – É, infelizmente hoje, os bancos são os maiores sonegadores em nível municipal, não existe nada que supere a sonegação das atividades bancárias, tanto nas Agências, eu não sei se vocês, Porto Velho se já tem algum programa que ajude fiscalizar o balanço do COCIF que os bancos emitem? Vocês têm uma ferramenta para isso, não? Ou os bancos hoje vêm aqui e eles fazem aquela declaração: temos que recolher x esse mês de ISS. Eles que informam o que tem de recolher e a gente tem informação que os bancos hoje sonegam 95% do ISS que eles teriam que recolher mensalmente às Prefeituras, da sonegação das agências bancárias. A gente está estudando, esse é um programa, uma ferramenta muito complexa, a gente já conheceu uma de Belo Horizonte, agora a gente está conhecendo outra do Rio Grande do Sul, que inclusive uma Secretária de Fazenda de um município do Rio Grande do Sul desenvolveu essa ferramenta que a gente está analisando como é o funcionamento dela, para gente tentar conhecer e talvez levar para os municípios que a gente tem acesso. Mas, só em Tramandaí que é uma cidade que ela atuou o ano passado, pela sonegação dos últimos 05 anos, ela ajuizou trinta e dois milhões de reais agora em março de ISS sonegado das operadoras nos últimos 05 anos, desculpem, das agências bancárias dos últimos 05 anos. Eu conheci essa advogada, ela é Secretária da Fazenda, nós estamos conhecendo, é um programa muito complexo. Mas, é uma grande vantagem, essa é uma sonegação que todo mundo sabe que existe; mas, falta a ferramenta. Quando a gente chega e fala em sonegação de cartões, do ISS, muitas Prefeituras às vezes se assustam, ficam com receio, mas, quando a gente fala das agências bancárias todo mundo sabe que tem e quer fazer, só que falta a ferramenta e a gente precisa quebrar este estigma do cartão; o cartão também é sonegação e tem que se buscar essa sonegação, não pode é ter medo de enfrentar os bancos. Não é doutor, eu acho que a gente tem que perder esse medo de enfrentar banco, tem que achar juntamente com a OAB, juntamente, juntamente com as Procuradorias um melhor caminho, por experiências já adquiridas em outros municípios, qual é a forma de achar, o nosso escritório ele já foi muito especializado em ajudar as Prefeituras; hoje a gente fugiu um pouco disso, hoje a gente está mais é dando a ferramenta, treinando pessoal para eles

fazerem as cobranças. Infelizmente os Tribunais de Contas são muito avessos as contratações, escritório e tal. Então, a gente entendeu melhor seja ter a ferramenta, criar ferramenta e disponibilizar para vocês. Mas, a gente sabe que muitas vezes na hora de enfrentar uma operadora, um banco, é uma briga de cachorro grande, às vezes uma expertise anterior, uma experiência passada pode ajudar. Mas, isso é uma conversa talvez para um segundo momento, o que a gente quer agora é começar esse trabalho, não é Deputado Hermínio, de colocar essa emenda em prática, que aos poucos o Estado já comece a disponibilizar, por menor que seja esse arquivo, mais ele já dá um gás, Porto Velho então com certeza vai ajudar muito, para eles comecem a enxergar essa sonegação que houve e utilizar a ferramenta e enxergar a facilidade, agilidade que ela tem e principalmente isso que a gente mais espera; a rapidez no resultado. Você imagina, você deixar, onde hoje você auditaria 52 empresas por ano, você vai auditar quinze mil em 02 dias, em 02 dias os fiscais ali cruzam os olhos ali no CNPJ, ela vai enxergar, já vai lançando, identificando e chamando o contribuinte. Eu tenho certeza, o Estado disponibilizando os arquivos, no outro mês os municípios já tenham, começa ter um ingressozinho de ISS que foi sonegado de anos anteriores.

O SR. DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO – Da parte do Estado, nós só vamos destacar mais uma vez que a gente não tem esse dado pronto; em termos de inovações a gente não inventa, se o Estado do Rio Grande do Sul, os demais Estados já têm alguma solução desse tipo, normalmente eles compartilham, o Estado do Rio Grande do Sul sempre faz, a gente trabalha em conjunto, inclusive, o Banco de Dados da Nota Fiscal Eletrônica, a gente trabalha em conjunto com eles e se já há no mercado algum Estado que já desenvolveu uma solução, a gente pode aproveitar, acredito que vai ser necessário fazer um convênio para estabelecer os limites dessa informação ou até mesmo aditivar aquele convênio que nós já temos do compartilhamento das informações para a formação do índice de participação, se for possível a gente faz isso o mais rápido possível e ele visa tão somente a segurança da informação e estabelecer os limites, até, inclusive, preservação de questões de sigilo. Nós sempre estamos à disposição dos municípios, tudo que nos é solicitado, dentro das nossas limitações a gente está sempre disponibilizando, estaremos à disposição. Obrigado.

O SR. HÉLIO MERCADANTE FILHO – Tenho, tenho, depois eu vou lhe encaminhar aqui do modelo de convênio e do Rio Grande do Sul como é que é feito. Mas, depois o senhor oficializa via, faz pelo gabinete, eu acho que é mais salutar, o senhor faz um ofício, manda o modelo do convênio até para gente fazer. Em relação ao cartão, se o pessoal tiver interesse a gente, na verdade a gente lá no Rio Grande do Sul, a gente além de assessorar o Deputado Marlon Santos, a gente desenvolve trabalhos com outras Prefeituras. Eu trouxe um material aqui que eu vou entregar para todos vocês depois, que tem um resumozinho de trabalhos que a gente executa para acelerar a recuperação de recursos para as Prefeituras, tanto junto ao Sistema Previdenciário, a recolhimentos que possivelmente estejam errados na sua parte patronal, bem como na questão da iluminação pública e também quanto ao Fundo Liquidante, que é um sistema que a gente devolveu para que os Prefeitos novos paguem as contas antigas, ou seja, dos mandatos anteriores não mais com dinheiro, ou com CDAs que o município detém, ou com imóveis que ele possua no seu patrimônio.

Então, eu vou deixar depois para vocês que participaram o resumozinho dessa matéria para depois a gente começar a evoluir esses assuntos, não é Deputado, até para que a gente também não se torne uma coisa mais cansativa, e a gente comece a trocar informações entre os municípios aí. Mas eu gostaria de agradecer essa oportunidade, a gente quer realmente é proporcionar a Rondônia, opções que a gente já desenvolveu lá no Rio Grande do Sul, que tiveram muito sucesso. Agora eu lembrei Daniel, lá a Secretaria da Fazenda fez um convênio com todas as operadoras e elas remetem mensalmente conforme o layout que a gente disponibilizou todo banco de dados das movimentações de cartões de todas as empresas inscritas no CNPJ. Então, esse arquivo vem mensalmente, e eles repassam para os municípios depois, mensalmente, eles têm esse arquivo desde 2004, já desde 2004, a Secretaria da Fazenda do Estado, já fazia esse trabalho de monitoramento da movimentação de cartões, mas, sempre uma coisa muito pontual, eles escolhiam uma empresa, aí confrontavam o faturamento dela com as declarações, com o movimento de cartão, nunca assim de uma forma genérica mais abrangente como a gente está proporcionando às prefeituras até, lógico, porque é um universo menor de contribuintes, os contribuintes de ICM são muito maiores, mas, é uma ferramenta que também serve para o Estado, às vezes até de se pensar depois, quem sabe depois a gente tentar, daqui a pouco interagir isso e melhorar a fiscalização para vocês também. Eu não sei se o Doutor tem mais alguma pergunta.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Queria agradecer a todos, e dizer Doutor que eu vou pegar telefone, e os dados de todas as prefeituras e vou encaminhar para você, e também vamos passar as informações do que você vai deixar para as prefeituras que estão presentes aqui; encaminhar para todas que tiverem interesse de ter informação, ter o seu contato.

Queria agradecer a você por está aqui presente aqui ajudando a gente a discutir com quem está presente aqui, nesse momento essa questão que é muito importante. Agradecer aqui os representantes aí das Prefeituras de Porto Velho, de Seringueiras. Da Receita Estadual, aqui o nosso Doutor representando a OAB; o Daniel, aqui representando a Secretaria de Finanças do Estado; a nossa Procuradora, o nosso Vereador Pastor João, que mesmo a gente tendo poucas pessoas aqui, mas, foi muito bom à discussão, o debate. Eu espero que o Governo, Daniel, providencie o mais rápido possível e buscando parceria lá com Rio Grande do Sul, com Mato Grosso, para que o mais rápido possível as prefeituras tenham essas informações, está bom Daniel? Agradecer aqui o nosso Daniel, que está representando a Secretaria de Finanças, a nossa Doutora Luciana, Ouvidora Geral do Município; o nosso Gabriel, Comissão de Defesa do Consumidor e o nosso Doutor Hélio Mercadante, obrigado. Eu lembro que eu falando com o Hélio Mercadante por telefone pegando algumas informações, a primeira coisa que eu falei para ele, Doutor Mercadante, não tem rolo nesse trem não Doutor Mercadante? “Não, É sério o trem”. Eu disse: então, está bom. Por que eu fico muitas vezes, hoje quando a gente vê algumas facilidades, a gente fica sempre com o pé atrás, mas, aí eu me informei, é sério, obrigado por está aqui ajudando os municípios de Rondônia, a tirar do sufoco. Eu espero que isso logo, logo vai está dando fruto aí para os nossos municípios e para o nosso Estado.

Agradecer a todos, agradecer aqui aos nossos servidores da Casa que estão até agora aqui acompanhando, e levando, porque mesmo tendo pouca gente aqui, mas, a gente está

para o mundo inteiro, quem quiser assistir os trabalhos nosso aqui da Assembleia pela internet, está aí no País e no mundo, agradecer a todos.

Sob a proteção de Deus, declaro encerrada essa Audiência Pública.

(Encerra-se esta Audiência Pública às 17h07min).

**11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

Em 21 de Março de 2017

Presidência do Sr.
EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente

Secretariado pelo Sr.
CLEITON ROQUE - Deputado

(Às 18 horas e 52 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Alex Redano (PRB), Airtton Gurgacz (PDT), Anderson do Singeperon (PV), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Jesuíno Boabaid (PMN), Leo Moraes (PTB); Lazinho da Fetagro (PT), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Geraldo da Rondônia (PHS), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (PMDB), Laerte Gomes (PSDB), Lebrão (PMDB) e Ribamar Araújo (PR).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 11ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passamos a Ordem do Dia. Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI Nº 571/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 033. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial por Anulação, até o montante de R\$ 13.098.753,56 em favor das Unidades Orçamentárias: SUPEL, DER, SESDEC, FUMRESPOM, IDEP/RO, EMATER, SEAS.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em votação o parecer. Já tem o parecer do Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestam. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 571/17. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestam. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 094/17 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivos da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Resolução da Mesa Diretora. Solicito ao Deputado Laerte Gomes para emitir parecer.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, trata-se de matéria de autoria da Mesa Diretora, Projeto de Resolução nº 094/17, que altera dispositivos da Resolução nº 289. O nosso parecer pela constitucionalidade, legalidade e boa redação técnica, somos de parecer favorável Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão Única o Projeto de Resolução nº 094/17. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 271. Institui a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI e o Fundo Estadual dos direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES – Questão de Ordem Sr. Presidente, Sr. Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. LAERTE GOMES – Eu gostaria de solicitar que retirasse da Pauta essa matéria, porque o Deputado Lazinho suscitou uma dúvida e eu vou com ele amanhã na SEAS para a gente tirar essa dúvida que é pertinente à matéria. Aí amanhã a gente tira a dúvida e semana que vem a gente vota a matéria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deferido o pedido do Projeto de Lei Complementar nº 147/17. Está retirado da Ordem do Dia.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE. Sr. Presidente requero à Mesa nos termos do § Único do art. 199 do Regimento Interno, que seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 571/17. Plenário das Deliberações 21 de março de 2017.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Deputado Cleiton Roque. Em votação. Os De-

putados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – Não há mais matéria Senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nessa Sessão.
Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 56 minutos)

**12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

Em 21 de Março de 2017

Presidência Sr.

EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente
ANDERSON DO SINGEPERON - Deputado

Secretariado pelo Sr.
CLEITON ROQUE - Deputado

(Às 18 horas e 57 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Alex Redano (PRB), Aírton Gurgacz (PDT), Anderson do Singeperon (PV), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Leo Moraes (PTB); Lazinho da Fetagro (PT), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Rosângela Donadon (PMDB) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Geraldo da Rondônia (PHS), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (PMDB), Lebrão (PMDB), Maurão de Carvalho (PMDB), Ribamar Araújo (PR) e Saulo Moreira (PDT)

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 12ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura.

Solicito o Senhor Secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, peço dispensa da leitura da Ata.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passamos a Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI Nº 571/17 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 033. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial por Anulação até o montante de R\$ 13.098.753,56,

em favor das Unidades Orçamentárias: SUPEL, DER, SESDEC, FUMRESPOM, IDEP/RO, EMATER, SEAS.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 571/17. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – Não há mais matéria Excelência.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Não havendo mais matéria na Ordem do Dia. Com a palavra o ilustre Deputado Maurão de Carvalho, Presidente desta Casa, por vinte minutos com apertes.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Eu quero fazer aqui um pedido, que amanhã nós temos alguns projetos para votar; tem o do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e eu gostaria que a gente pudesse estar presente votando amanhã esses projetos. Votaram hoje muitos projetos, são projetos que estavam trancando a pauta, projetos que eram Vetos e foi limpa a pauta. Quero aqui agradecer ao Deputado Marcelino por abrir mão da vez e passando para mim. Eu quero fazer uma fala rápida, eu estou com o Prefeito de Espigão ainda no gabinete para atender e aí eu não poderia deixar, Deputado Edson, Deputados; Deputado Laerte, Deputado Saulo, Deputado Adelino, eu faço questão que o Deputado Adelino também esteja no plenário porque a minha fala, Deputado Alex, é a preocupação do momento. Nós estamos com duas preocupações hoje: primeiro, é a preocupação do Projeto da Previdência que é a preocupação do momento de todos os trabalhadores hoje em Brasília, a PEC 287 que tramita lá, que eu acredito que os Deputados não vão votar pelo que eu estou acompanhando, vai ficar do lado dos trabalhadores. Mas, a minha maior preocupação agora neste momento é com esta operação feita no País com os frigoríficos, a Operação da Carne. Hoje nós temos 4.888 frigoríficos, 4.888 dados que eu peguei agora a pouco de frigoríficos. Tivemos Deputada Rosângela Donadon, 21 com essa operação que diz que já faz 02 anos que vinha investigando, e, que constatou que tinha papelão, que tinha carne podre, que tinha tudo que não prestava neste frigorífico e com isso, essa pessoa irresponsável que fez essa denúncia, que na verdade não é a pessoa, mas, quem fez essa operação da maneira que foi feita, expondo toda a nossa carne do País num momento que nós já temos hoje 5, 6 países já deixaram de comprar carne em nosso País; a China, a Rússia e outros Países, o maior importador de carne do nosso País deixa de comprar carne, com essa operação do jeito que foi exposto para todo o Brasil. À classe política praticamente está liquidada, agora não a classe política, mas, os empresários, os maiores responsáveis pelo agronegócio que é a carne. Rondônia, por exemplo, nós temos 53% da exportação, é a carne, 53% da exportação é a nossa carne. E agora podem ter certeza que já vamos começar a ter perda no preço da carne, o produtor, o pecuarista vai já começar a perder dinheiro. O Estado, o Município e o País vão perder dinheiro porque se baixa a carne, principalmente a carne de exportação, é dinheiro que deixa de entrar no País, e é dinheiro que deixa de gerar receita, gerar economia. Ontem eu fiquei sabendo que só o frigorífico de Mineiros, emprega dois mil trabalhadores; dois mil, e está sendo

fechado, e aí como é que fica a cidade e aquelas famílias que dependem desse emprego e que com isso estão todos praticamente desempregados. Além disso, aqui no nosso Estado que não tivemos aparentemente nenhum frigorífico com essa suspeita, essa suspeita é apontada e divulgada em toda a empresa do Brasil, mas, nós vamos ser afetados porque a carne vai deixar de ser exportada como nos outros Estados, o Estado de Rondônia, também com certeza daqui a uns dias já vão está baixando o preço. Hoje já foi passado para alguns frigoríficos o Marfrig, outros frigoríficos daqui para mudar a escala de oito dias, para trinta dias, quando já vai mudar a escala, já significa, Deputado Ezequiel Junior, que não vão comprar carne, se não vão comprar, o preço vai baixar porque não tem uma concorrência, está à carne sobrando, e aí começa o prejuízo no nosso Estado, começa o prejuízo no País com essa tamanha parte irresponsável de uma divulgação tão grande e que vem prejudicar o trabalhador, o empregado, o empresário e a receita, e isso vai gerar mais desempregos. Esses frigoríficos que são quatro mil e oitocentos e oitenta e oito frigoríficos; hoje emprega seis milhões de trabalhadores, seis milhões direto, fora os indiretos, porque quando você fala do indireto está o produtor rural lá na roça, está o pecuarista, está o vaqueiro, estão todas as pessoas que trabalham na pecuária, todos são atingidos diretamente com a notícia tão negativa, tão negativa para o nosso País. O Brasil, o maior negócio e o que tem dado o maior equilíbrio, e o que tem sustentado o Brasil é o agronegócio, agora vem uma notícia dessas, ainda bem que o Ministro da Agricultura Blairo Maggi, está dando tanta explicação, falando com todos os Países para tentar segurarmos uma grande parte desse prejuízo por pessoas que querem só noticiar e não pensam no bem do País. Rondônia, só este ano Deputado Dr. Neidson, só esse ano abateu dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil cabeças de bovino, dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil cabeças de bovino, nós somos o 4º Estado maior exportador de carne. Então lamento esta notícia, que venha causar prejuízo no momento em que o País passa por crise política, por uma crise econômica e agora uma crise dentro das maiores empresas e das maiores geradoras de emprego. Com certeza essa crise está gerada, nós aqui em Rondônia estamos trabalhando há dez anos para cuidar do nosso gado com a vacina para que não haja nenhum foco da febre aftosa, cuidando das divisas da Bolívia, cuidando da divisa do Amazonas, cuidando das nossas divisas para que o nosso gado tenha qualidade na carne. Para que não haja nenhum foco, nenhuma notícia que venha mexer no mercado da nossa carne, e agora infelizmente uma notícia desagradável que atinge todo o nosso País, o nosso Brasil. Eu lamento, eu fico triste e eu sei que o Brasil todo está perdendo, eu vi o Governador, Deputado Lazinho, essa semana no Rádio nós estávamos em Ariquemes falando interligados com 50 rádios e eu vi o Governador, Deputado Adelino, falando na rádio que se tem um problema, que esse problema pode causar outros prejuízos, vamos resolver ele. Poxa, teve problema em 21 frigoríficos para que uma notícia negativa dessa para o País todo? Por que quê num foi lá constatou aquilo e deixou de aparecer, de fazer notícia, aparecer já aparece com os políticos, quer ter notícias vamos falar do político. Agora da empresa, da carne que mexe na nossa economia, no nosso emprego? Então isso é desagradável, se você tem um cacho de banana, Deputado Lazinho, você que é agricultor, que é produtor, tem uma banana podre, tira ela e deixa o cacho, o cacho vai ficar lá perfeito, bonito e não vai estragar mais nenhuma banana, vai lá e tira aquela banana podre. Agora não estraga o cacho todo por causa de uma banana, e é isso que está fazen-

do com tamanha irresponsabilidade de uma notícia estardalhada com pessoas irresponsáveis. Vamos dizer, ontem eu ainda ouvi, alguém mandou uma mensagem de uma pessoa que fazia uma denúncia, uma mulher que diz que trabalhava num frigorífico do Mato Grosso, São Paulo por aí, eu acho que é São Paulo, e ela dizia assim, ajudando a fermentar, sabe que tem pessoas que quando um está fazendo mal, ele ajuda a por mais mal, mais veneno, existe esse tipo de pessoa. E ela falava assim que vinha caminhão, carreta de boi de outro Estado para ser abatido lá no frigorífico, chegava a morrer 80 bois numa carreta e aproveitava esses bois com 4, 5 horas depois de morto. Onde se viu que tamanho de carreta? Para começar a maior carreta ela caber no máximo 70 bois, no máximo, morria 80 no dela, isso é uma denúncia. Ai alguém tem coragem de passar isso para frente com tamanha irresponsabilidade, e acreditar que isso é verdade. Se você vai matar um boi, quem é pecuarista sabe se ele chegar lá no frigorífico já está lá o fiscal olhando de um a um. Se tiver qualquer problema, qualquer hematoma um pouco fora do normal, o boi é tirado fora, descartado, o fiscal está lá da vigilância cuidando, isso em todos os frigoríficos, do menor. Se você for aqui a Porto Velho tem lá o fiscal. Então, gente, são pessoas que só gostam de notícias para destruir, e essa veio para destruir, veio para tirar o emprego, veio para tirar a receita, veio para tirar o dinheiro que circula do trabalhador, do pecuarista, daquele que realmente sustenta esse País. Deputado Adelino.

O Sr. Adelino Follador – Quero parabenizar deputado Maurão por trazer mais uma vez, nós já tínhamos falado um pouco sobre este assunto, mas com certeza um assunto que hoje preocupa todo brasileiro, não é só quem tem gado, porque todo mundo se alimenta. Você já imaginou que dois anos, você sabendo que está comprando um produto que está acontecendo, que tem gente vendendo um produto estragado e vai esperar dois anos para denunciar, Deputado Maurão? Tinha que prender no outro dia, se trata de comida, se trata de coisa sagrada que a pessoa está gastando dinheiro comprando produto que não presta. Então, com certeza, inclusive, V. Exª citou aí a questão da responsabilidade, eu espero, inclusive, vi aí que o Congresso Nacional, o Delegado da Polícia que fez essa operação está sendo chamado no Congresso Nacional para dar explicação. Porque nós não somos contra não, tem que punir quem merece, tem que punir, porque a cadeia aqui em Rondônia, inclusive, tinha um convênio do Estado que cedia veterinário para o Ministério da Agricultura para poder fiscalizar em todos os frigoríficos, se não tiver fiscal junto não pode matar nenhuma cabeça de gado e na época o Ministério Público interveio e não deixou mais o Estado ceder porque tem que ser do Ministério da Agricultura, da SEAGRI, então tem muita seriedade, a gente sabe que é muito bem fiscalizado e não tem, e se tivesse um caso que diz que foi investigado só um frigorífico então interdita aquele sem fazer esse barulho todo, eu tenho certeza que não prejudicaria como está prejudicando, e a gente não sabe quantos anos vai demorar para tirar esse ponto negativo que ficou. Porque nós sabemos que a credibilidade que hoje nós adquirimos em 160 países que está sendo levada carne brasileira, demorou muito para conquistar isso e agora com essa notícia todo mundo bota a barba de molho, todo mundo fica duvidando, então até você tirar essa imagem vai demorar muito, que é pior que uma febre aftosa, que a febre aftosa você isola aquela região e aí você resolve aquilo ali, isso aqui não, é uma notícia que espalhou no mundo todo e nós hoje somos o maior vendedor de

carne no mundo, por isso com certeza deveria ter analisado melhor antes de fazer um estrago desses. Até a mídia deu uma atenção tão especial a uma coisinha tão, papel, papel, qual a finalidade de colocar papel dentro da carne? Não pesa, não faz volume, não tem como justificar que papel, qual a vantagem que a pessoa leva? Até o aproveitamento de uma carne, que está um pouco deteriorada, até justifica, porque está aproveitando, mas, agora já falaram que o frango, a cabeça de porco podia colocar que é legal e aí não procuraram saber do Ministério se era legal e a questão de papel, aí eu vi num vídeo onde colocam lá dentro um pedaço de carne com uns papeizinhos lá dentro, mas economicamente qual o interesse de um frigorífico colocar? O que ele ganha com isso? Então com certeza, Deputado Maurão, parabenizar por trazer esse assunto, e o setor produtivo do Brasil e do Estado de Rondônia está muito preocupado e a população toda e eu espero que a repercussão não seja tão grave como a gente imagina para poder resolver e nós continuarmos crescendo, o Estado de Rondônia e o Brasil. Obrigado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Obrigado Deputado Adelino. Já passo a V. Ex^a Deputado Lazinho. É verdade, onde tem condição de caber na cabeça da pessoa que vai misturar carne com papel, gente. O papel é apenas para, e outra, era embutido, era para carne embutida, era caixa para carne embutida, agora dizer que o povo brasileiro, que as pessoas estavam comendo carne podre, comendo carne com papel, que notícia é essa desagradável, que vai fazer falta para muita gente.

O Sr. Lazinho da Fetagro – Obrigado Presidente Maurão, parabéns a V. Ex^a pelo seu posicionamento, pelo seu discurso. O que eu vejo e há pouco no pequeno expediente eu estava falando sobre isso, parece que tem alguma coisa, algum setor no Brasil que não quer o bem do povo brasileiro, nós não estamos aqui defendendo ou contrário a quem investiga e quem pune os culpados, não é isso, agora o que nós estamos defendendo aqui é o Brasil, nós estamos defendendo o povo brasileiro. Está provado na matéria que se investigou dois anos, se teve investigação de dois anos e não tomou posicionamento é porque na realidade não tinha nada de errado, porque eu não acredito que a Polícia Federal com a sua polícia técnica, o Ministério Público tenha descoberto que a população brasileira está comendo carne podre e vai esperar dois anos para poder vir punir os frigoríficos. Então esse é um ponto claro. Outro ponto é a forma como as pessoas gostam de aparecer, e aí não quero generalizar, nós não podemos generalizar com relação aos frigoríficos, são 03 plantas em 4.870 plantas, 03.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Foram 888.

O Sr. Lazinho da Fetagro – Quatro?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – 888.

O Sr. Lazinho da Fetagro – 4.888, 03 foram lacradas para averiguação, para averiguação.

O Sr. Adelino Follador – Só uma foi investigada.

O Sr. Lazinho da Fetagro – Só uma até agora foi investigada. Então eu não posso acreditar e aí não pode generalizar a questão do Ministério Público, nem na Polícia Federal, mas, na minha visão esse pessoal estava querendo era aparecer não televisão. E aí achou um motivo para aparecer, agora eu acho

que para aparecer, Deputado Ezequiel, na televisão, é bom fazer o teste lá, prova de ator primeiro, para poder aparecer e a Rede Globo, a mídia de uma forma geral, e principalmente a Rede Globo, que na minha visão não gosta do Brasil, não gosta! Porque uma notícia dessa ela tinha que chamar o governo primeiro, isso é questão de Segurança Nacional, isso é questão de mercado internacional, a disputa no mercado internacional é muito grande. Então, a defesa desta Casa, de Vossa Excelência é em cima do Brasil, dos produtores da economia do nosso País, do emprego do nosso país, da segurança alimentar do nosso povo. Dois anos não pode esperar, numa questão onde pode morrer milhares e milhares de pessoas. Parabéns Deputado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Muito bem Deputado Lazinho. É verdade, se a Globo que é a maior responsável da divulgação dessas matérias, se ela pensasse no Brasil, ela tinha que chamar o Governo, ver o que está de errado aí, e vamos consertar, porque essa notícia pode causar um grande prejuízo para o Brasil. Começando pela Globo. E aqueles que queriam aparecer, que é verdade, que a maioria hoje está querendo aparecer, já vão arrumar notícia e solta no ventilador e vamos acabar, destruir com quem tiver, depois prova se é verdade, ou não. Agora vê aí o prejuízo que o Brasil, que a Nação está tomando, por irresponsabilidade de quem quer aparecer.

O Sr. Adelino Follador – Deputado Maurão, agora eles estão, agora a Friboi está contratando a Globo para cada pouquinho agora falar, aí eles vão ganhar dinheiro em cima da desgraça nossa, porque agora a Friboi está pagando a todo minuto para dizer que a carne é boa. Quer dizer, eles destruíram para poder vender agora publicidade, e pior que estão a todo o minuto agora na televisão; agora estou vendo aqui nos meios de comunicação, é uma na desgraça do Brasil. Então o que a Globo tem coragem de fazer para poder arrumar dinheiro.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Agora está mostrando que a carne é boa, é verdade. Deputado Alex Redano.

O Sr. Alex Redano – Nosso futuro Governador Maurão, parabéns pelo tema, e eu estava lendo aqui há pouco algumas colunas políticas e a pauta realmente é essa, são vários Senadores acusando nessa operação ser midiática, e realmente, se você tem a informação há mais de 02 anos, o porquê deixar então, se a carne está com problemas, por que então, eles cometeram crime de omissão, deixar o povo comer uma carne “que esteja com problema”, por mais de 02 anos. E quem perde com isso é toda a Nação e os pecuaristas. Porque que acontece? As grandes nações, elas não vão deixar de comprar carne, eles precisam de proteínas, mas, eles vão fazer esse jogo de interesse, vão falar: “olha, não vamos comprar carne mais do Brasil”. E depois o que eles vão fazer: “olha, a gente vai comprar, mas, se a gente estava pagando X, vamos ter que baixar 20%”. Então o que vai acontecer? Quem perde é todo o País, toda a população e aprendemos uma lição também, a rede social hoje é um perigo, hoje se sair uma notícia mentirosa e você colocar em qualquer site uma notícia mentirosa, essa notícia em poucos minutos, poucas horas o Estado inteiro está sabendo, e para você desmentir depois dá trabalho. E essa operação tomou conta do Brasil, tomou conta das redes sociais e não se falava em outra coisa, agora de ontem para

hoje que estão despertando o prejuízo que o País está tomando.

Então, parabênizo a V. Ex^a que está alertando a nossa população, que nós temos que falar bem do nosso País, não é por que tem um erro em 02 ou 03 ou 04, 05 frigoríficos, que mais de 4 mil vão estar errados. Você entra em um frigorífico, nós sabemos que é limpo; a maioria dos frigoríficos são bem fiscalizados, e, não é certo o que aconteceu. Então meus parabéns, senhor Presidente, nosso futuro Governador, por falar desse assunto tão importante.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Deputado Alex, obrigado. Outro dia o Deputado Hermínio estava até dizendo que ele foi visitar um frigorífico aqui do interior e quando ele estava lá no frigorífico e eu também tive essa oportunidade, estava embarcando carne para exportação para a China, tinha um chinês lá dentro, um fiscal, olhando tudo que estava sendo embarcado, peça por peça; a China comprando e o fiscal, a pessoa lá dentro acompanhando toda a mercadoria, toda a carne que estava sendo embarcada. Então, eles não compram gato por lebre. Jamais! Agora, uma notícia dessas, Deputada Rosângela, nos atingiu, certeza! Os países concorrentes que hoje os Estados Unidos é o maior País, depois o Brasil, exportador de carne, com certeza vai estar lá abrindo novas oportunidades com esses Países que compravam, 160 Países compravam aqui. A China, um dos maiores Países; posso dizer o maior País que compra carne do Brasil, já pediu a suspensão da compra da carne brasileira. Então, o prejuízo já aconteceu. De ontem para hoje, já mexeram na escala. A carne daqui a dois, três dias não é mais o preço e isso já mexeu lá no bolso do pecuarista, do produtor rural. O frigorífico, ele nem precisa ter essa desculpa porque na verdade ele vai deixar de comprar, Deputado Adelino. Se você não consegue vender, como é que você vai comprar também? Se você tinha o mercado na Rússia, o mercado da China, que era o maior importador que comprava a sua carne, aí você vai ter que vender no mercado interno, vai ter que concorrer no mercado interno, vai ter que baixar mesmo. Então, está aí o prejuízo e deve ser feito, lá no Congresso, realmente chamar essas pessoas que realmente, que pensaram informar notícia e destruir o Brasil. Ela tem que ser chamada lá na Comissão do Senado, no Congresso para dar uma explicação. Todas essas pessoas que tiveram a capacidade de pensar em causar esse grande prejuízo para a nossa Nação. Era isso, Deputados, a minha fala. Não poderia deixar de falar, nesse momento, momento de tristeza, momento de notícia ruim que o País já passa, o momento que o País já está eliminado todo patrimônio político, toda classe política, hoje está praticamente liquidada e agora, o empresário. As empresas maiores deste País estão indo também, sendo destruídas. O emprego, no momento que nós temos aí 12 milhões de desempregados, que devíamos estar preocupados em gerar emprego, de buscar solução, saída para ter emprego, agora mexendo com quem emprega 6 milhões de empregadores. Infelizmente são notícias que nos entristece, e, que causa esse tamanho prejuízo para a nossa Nação. E o Estado de Rondônia, Deputado Ezequiel Junior, está embutido, porque 53%, como já disse, da exportação do nosso Estado é a carne. Então, o prejuízo vai ser grande. Vai grande no emprego, vai ser grande na receita do Estado e municípios, com certeza.

O Sr. Ezequiel Junior – Deputado Maurão, me concede um aparte?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Com aparte ainda, encerrando a minha fala, Deputado Ezequiel Junior.

O Sr. Ezequiel Junior – Presidente, eu quero parabenizar Vossa Excelência pelo corajoso discurso em defesa do setor produtivo do Estado de Rondônia. E Vossa Excelência fala por todos os Parlamentares desta Casa, como representante deste Poder, como nosso Presidente. Realmente nos preocupa essa ação da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e o que estava ruim, agora vai piorar. Infelizmente a crise vai aumentar e o Estado de Rondônia quem vai pagar o maior preço é o povo que vai arcar com o maior prejuízo entre as outras unidades da Federação e nós não temos sequer um frigorífico investigado em Rondônia. Nós vamos pagar um preço muito alto. Aliás, vai ser o Estado que mais vai pagar o preço alto, de todos os Estados da Federação, sem dever nada, nenhuma unidade, em Rondônia, sendo investigada.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Só com a notícia negativa.

O Sr. Ezequiel Junior – Só com a notícia negativa. Mas isso está acontecendo, sabe por quê? Porque infelizmente o Poder Legislativo, que, entre aspas, é o mais poderoso pela nossa Constituição, hoje está desmoralizado no nosso Brasil. Hoje, um juiz de 2ª instância, manda entrar no Senado Federal e prender funcionário no Senado. Eles estão com tudo. Eles estão com todo poder na mão e o Congresso, até hoje, não teve coragem de botar um freio em exageros como esses que nós estamos presenciando hoje no nosso País. Olha o tamanho da desgraça já: Chile, Suíça, China, Japão, Hong Kong, México, União Europeia restringiram oficialmente a importação da carne brasileira. Olha o tamanho da desgraça!

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Olha o tamanho dos países!

O Sr. Ezequiel Junior - Olha o tamanho do preço que o povo rondoniense vai pagar, sem Rondônia dever nada, sem Rondônia dever nada. Quase cinco mil frigoríficos no nosso País, apenas 03 que tiveram comprovadamente alguma irregularidade, aliás, nem comprovadamente ainda não é, porque as investigações falaram do uso de um ácido como se fosse a maior desgraça colocar aquele tipo de ácido numa carne para mascarar a carne.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Em dois anos tinha morrido muita gente, porque essa investigação de dois anos.

O Sr. Ezequiel Junior – Já tinha morrido muita gente. E aquele ácido ele só vai fazer algum mal se for consumido em grande quantidade e ninguém tem coragem de consumir em grande quantidade, mesmo se colocar na carne para mascarar não vai causar nenhum efeito negativo à saúde da pessoa. É triste isso, Presidente, porque hoje nós vemos as contas públicas no Estado de Rondônia ali no limite, o Governo fazendo de tudo, os Poderes fazendo de tudo para manter as contas equilibradas e agora a tendência é piorar. Agora, os Delegados da Polícia Federal e os Procuradores Federais não estão se importando, porque para eles não tem crise. Dia 25 os altos salários estão nas contas. São Procuradores que têm muito mais mordomia do que políticos, o salário vai estar lá na conta, não tem crise para eles, não tem crise para nós. Agora o

povo que vai ser demitido dos frigoríficos é que vai pagar o preço alto. O Estado vai deixar de arrecadar, vai deixar de investir na saúde, na educação, na Segurança Pública, o maior penalizado é o povo. Os pecuaristas que hoje nós temos o melhor gado do Brasil, a melhor carne do Brasil é de Rondônia por isso é tão cobiçada pela Arábia Saudita, por Hong Kong, pelo Japão, todo mundo quer a carne rondoniense que é o boi verde. A gente quando come uma carne fora do Estado, a gente vê a diferença e hoje o povo rondoniense, o pecuarista rondoniense, nós iremos pagar esse preço por conta de uma operação midiática, de uma operação exagerada e feita com muita responsabilidade perante a mídia, Presidente. Parabéns pelo vosso pronunciamento.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Obrigado Deputado Ezequiel Junior. Infelizmente a perda já está aí, a quantidade de Países, já passam de 10 na relação. E Países dos maiores do mundo que compram a nossa carne. Então você pode ver só esses Países aí no mínimo são 30% da nossa carne que vai deixar de ser exportada, infelizmente, só temos que lamentar e que a bancada mesma como está, paraplégica no País que chame essas pessoas que possam dar pelo menos uma explicação a Nação Brasileira para que sirva de exemplo para outros, para evitar outras decisões como essa que possa continuar trazendo outros prejuízos. Era isso Presidente.

(às 19 horas e 35 minutos o Sr. Edson Martins passa a presidência para o Sr. Anderson do Singeperon)

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Deputado Adelino, nas Comunicações de Lideranças. Estava inscrito o Deputado Jesuíno, mas não comparece.

Eu quero passar uma informação, de primeira mão, antes do Deputado Adelino falar, o Presidente da República acaba de dá uma entrevista coletiva de excluir os servidores estadual da Reforma Previdenciária. É uma vitória, fica a cargo dos Estados discutirem essa questão conforme a necessidade de cada Estado.

Então é um avanço, é um avanço, então a pressão popular e as Audiências Públicas que ocorreram nas Câmaras Municipais e também nos Estados, nas Assembleias Legislativas dos Estados foi importante e fica a cargo dos Estados a discussão. Então a discussão vem para a Casa e a gente vai estar aqui para debater e proteger os direitos dos trabalhadores.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Deputado só pegando aqui, isso aí foi a melhor coisa que o Presidente da República fez, porque essa Reforma da Previdência, se Rondônia tem uma Reforma é feita desse tamanho, que lá no Rio Grande do Sul, lá no Rio de Janeiro que tem um rombo na Previdência, que eles agora resolvam por lá e cada Estado cuida da sua Previdência, do seu caixa.

Então o Presidente, nós temos que parabenizar o Presidente da República e que cada um pague conforme o seu gasto e o que você fez de despesa.

Então, foi uma decisão acertada só temos que parabenizar o Presidente da República e que cada um faça a sua Reforma conforme a sua necessidade.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Com certeza, decisão coerente, inteligente o Presidente da República está de parabéns pela decisão.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero, eu sei que poucos colegas estão aí, mas parabenizar o Deputado Maurão pelo seu pronunciamento, mas eu não podia deixar de falar de um assunto que agora há pouco, Deputado Maurão, um conhecido meu bateu num buraco ali para cá da ponte a 10 km de Ariquemes, bateu em um buraco e deu de frente numa carreta num acidente trágico.

Eu quero falar mais vezes desse DNIT, esse DNIT, Deputado Maurão, que Rondônia tem uma panela lá um buraco, todo carro pequeno que entra ali numa curva que cai dentro, tomba ou perde o controle do carro. Então, deixar uma indignação mais uma vez do DNIT e ali no Rio Preto, a 50 km de Ariquemes, 51 km na Ponte do Rio Preto que bateu um caminhão entrou lá de frente a ponte, agora não tem nenhuma sinalização nessa ponte, com a batida nessa ponte, com a batida do carro que deu, a única tábua que tinha aí sinalizando derrubou dentro do rio.

Então, fiz uma indicação para o DNIT, faça urgentemente para o lado de Ariquemes para Porto Velho, que faça aquele quebra-mola, o asfalto que foi feito lá, a recuperação praticamente tirou o quebra-mola. Então, o pessoal vem, quando dá de cara na curva vê a ponte, as pessoas que não conhecem aquela estrada, passam a noite, é um perigo e agora vários acidentes aconteceram e agora está lá escancarado, quando você sai da ponte, você bate de frente naquela lateral da ponte, isso é um perigo. Então, fazer mais uma vez esse alerta ao DNIT de Rondônia, que atenda, faça um serviço melhor, que mantenha o serviço de manutenção melhor nessa BR-364, que ninguém mais aguenta tantos acidentes, tantas mortes na 364.

Quero aproveitar também para falar sobre uma escola, Chico Mendes, setor 9; onde nós tivemos uma reunião esta semana com a SEDUC, com a Comandante do Colégio, a Diretora do Colégio que é uma Tenente aqui de Jaci-Paraná, onde tem um projeto que foi discutido com a comunidade e com os funcionários para militarizar aquela escola. E é um projeto importante, houve uma rejeição inicialmente com os funcionários, mas, depois todo mundo concordou, a comunidade também, algumas pessoas que foram lá, encheram a cabeças dos pais, todo mundo, não teve uma pessoa que rejeitou, depois de explanar mostrando como funciona, vai ser uma extensão da Escola Tiradentes, como funciona hoje Jaci-Paraná e deu um resultado positivo, nós conhecemos algumas escolas em Manaus, conhecemos algumas escolas em Manaus que deu resultado até a comunidade mudou naquele bairro. Então, quero parabenizar a comunidade, espero que todos dêem apoio, dentro de 60 dias deve ser implantada essa escola, a militarização, parabenizar o Governo do Estado por essa iniciativa que eu tenho certeza que vai contribuir muito e todas as crianças que estão naquela escola tem prioridade. Depois vai ser feito, os outros alunos que quiserem se matricular, mas aqueles alunos que estão lá, se quiserem permanecer naquela escola como foi falado, têm a prioridade. Então, parabenizar o Governo do Estado...

A Sra. Rosângela Donadon – Um aparte Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Pois não Deputada Rosângela Donadon.

A Sra. Rosângela Donadon – Deputado, em Vilhena também não foi diferente...

O SR. ADELINO FOLLADOR – São três escolas; uma em Vilhena, uma em Ji-Paraná e Ariquemes.

A Sra. Rosângela Donadon – É, Vilhena também foi contemplada, Vilhena também vai receber esse presente. A Temente Ossucci, ela esteve lá no município de Vilhena e o primeiro dia foi desta forma como o senhor falou, teve alguns desentendimentos; mas, quando ela começou mostrar vídeos ali das escolas que já funcionam, que já tem resultados positivos. Ali em Jaci mesmo, onde havia uma grande prostituição infantil, drogas, então, hoje tem depoimentos nesses vídeos dos pais falando do quanto foi importante ali para Jaci-Paraná. E lá em Vilhena, a Escola Zilda que será contemplada com o colégio militar e esse entendimento, no final todos acabaram entendendo realmente como é o projeto e eu sempre estive a favor do projeto, apoiando porque eu conheço a escola e eu sei que vai ser muito importante, porque a Escola Zilda está com uma violência muito grande, esses dias uma jovem foi baleada, foi encontrada droga dentro da escola, as crianças comercializando drogas. Então, vai ser muito importante, mais uma vez parabenizar o nosso Governo do Estado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Com certeza Deputada Rosângela também no primeiro momento quando nós sugerimos a inclusão dessa escola, houve pessoas que foram lá encheram a cabeça, pessoas inclusive, vieram falar comigo, eu falei: gente, eu conheço a Escola Tiradentes em Porto Velho, aonde 70% são filhos de policiais que frequenta e 30% tem prova para aceitar os alunos que querem ingressar lá, de tanta gente que procura. Então, com certeza eu falei para eles que levaria o pessoal da SEDUC para fazer uma explanação e eles iam entender e de fato entenderam e tenho certeza que vai ser um sucesso.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Deputado Adelino, é interessante a forma de educação das escolas militares...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Disciplina.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Com disciplina, hoje a maior dificuldade do professor na sala de aula, é colocar ordem, é ter o respeito, é educar. Porque o professor, ele faz parte da extensão de educação também dos pais, não é só educar e ensinar escrever ou ler; mas, também ensinar a disciplina, a educação e a importância da escola militar, é isso, porque eu fui militar por 04 anos, prestei serviço na Aeronáutica e sei como são os procedimentos militares e a disciplina que a pessoa cria ao longo do tempo. Então, é muito importante sim o projeto, defendendo a ideia e é bom que todas as cidades do nosso Estado pudessem receber, mas, a gente sabe que a estrutura ela é muito grande para isso. Mas, já é um avanço muito importante.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Que sirva de projeto piloto, agora que está abrindo, Porto Velho já tem em Jaci-Paraná, Ariquemes. Eu tenho certeza com o tempo vai ter mais escolas contempladas e eu tenho certeza que a comunidade ganha muito.

Eu quero também aproveitar esse momento para falar sobre uma Audiência Pública no dia 27 de abril, hoje nós tive-

mos uma reunião com a SEAGRI, EMATER e IDARON, onde nós planejamos essa Audiência Pública, onde o objetivo é através da Comissão da Agricultura, foi uma proposição nossa, onde nós vamos sentar para ver o que a gente pode fazer, planejar para poder implantar melhor a questão do café, foi comprado um milhão de mudas, a dificuldade de entrega, aconteceu alguns imprevistos por parte de algumas doenças que deram em viveiros, estão entregando atrasado, tem muda que ainda não foi entregue, e nós queremos que seja entregue no mês de novembro, porque você sabe que a muda que não é irrigada, ela tem que ir cedo para o mato para poder aproveitar o tempo chuvoso para que a gente consiga quando chega ao mês de abril, começa a estiagem, já tenha essa muda bem forte para superar a seca. Então, nós precisamos agora já, conversando com o Secretário de Planejamento, garantir o recurso para a licitação, garantir a licitação em tempo hábil para que os viveiros se programem em tempo hábil, para produzir essa muda no tempo certo de entregar, o IDARON também se preparar fiscalizar desde lá do começo quando é feita, pegado o clone para fazer a muda. A EMATER acompanha agora o cadastramento dos agricultores que vão receber no final do ano, e ele acompanha a entrega dessa muda e acompanha o desenvolvimento dessa muda até produzir o café, então, tem que ter um acompanhamento. Então, nós precisamos usar bem a EMATER, usar bem a SEAGRI e usar também a questão do IDARON, que tem que fiscalizar essas mudas para que não corra o risco de levar mudas doentes para o campo, invés de levar uma muda sadia. Então, nós estamos planejando, já marcamos outra reunião daqui a quinze dias onde todos os setores, inclusive, o Ministério da Agricultura, como a Câmara Setorial do Café também vai participar, os Secretários de Agricultura de todos os municípios vão ser convidados, onde todos os viveristas que são noventa no Estado, vão ser convidados para eles virem, para eles trazerem as dificuldades que eles encontraram, para que os órgãos coloquem também a dificuldade, para que a gente faça através da Comissão de Agricultura o entendimento para que a gente consiga ter um êxito maior, que hoje o café é um meio de você dá emprego, de fixar o homem do campo, hoje uma grande indústria para vir para Rondônia, é muito difícil e distribuindo essas mudas de café, nós podemos dá emprego, muitos empregos, às vezes até mais do que uma grande indústria que vem para Rondônia.

Quero mais uma vez registrar aqui o Presidente da Câmara, Jurandir, lá de Jorge Teixeira, que está até esse momento nos acompanhando aqui; também o Vereador também lá de Jorge Teixeira, também que está junto conosco aqui, para nós é um prazer muito grande, estar aqui registrando também e dizer que para nós é uma alegria, é uma satisfação, hoje, nós mudamos a fala para o final, então, atrasou um pouco, mas, eu não podia deixar de registrar esses assuntos, hoje muita gente nos assiste através da mídia, através da imprensa, agradecer aos funcionários que ficaram até esse momento, para nós foi uma alegria, uma satisfação, obrigada, foi um prazer.

O SR. ANDERSON DA SINGEPERON (Presidente) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 49 minutos)

ASSESSORIA DA MESA

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN - Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no tange, a **Mensagem nº 040**, de 09 de março de 2017, referente ao Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$3.506.750,02 (Três milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG”.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, Parágrafo único, Constituição Estadual bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Exposição de Motivos;
3. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;
4. Indicar qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Poder Executivo mediante o Projeto de Lei, anexo a Mensagem nº 40/2017, tem a finalidade de autorizar “autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$3.506.750,02 (Três milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos), em favor da Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG”.

Por outro giro, considerando as atribuições deste Parlamentar em fiscalizar os atos Poder Executivo e da Administração Indireta, previsto no art. 29, XVIII e XXXVI c/c art. 46, parágrafo único da CF, vejamos:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoas física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais

os Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aprovação dos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN - Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no tange, a **Mensagem nº 041**, de 09 de março de 2017, referente ao Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, Parágrafo único, Constituição Estadual bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Exposição de Motivos;
3. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;
4. Indicar qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Poder Executivo mediante o Projeto de Lei, anexo a Mensagem nº 41/2017, tem a finalidade de autorizar “autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Por outro giro, considerando as atribuições deste Parlamentar em fiscalizar os atos Poder Executivo e da Administração Indireta, previsto no art. 29, XVIII e XXXVI c/c art. 46, parágrafo único da CF, vejamos:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoas física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais

os Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aprovação dos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN -

Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no tange, a **Mensagem nº 042**, de 09 de março de 2017, referente ao Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$1.127.520,22 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária para Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art.29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, Parágrafo único, Constituição Estadual bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Exposição de Motivos;
3. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;
4. Indicar qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Poder Executivo mediante o Projeto de Lei, anexo a Mensagem nº 42/2017, tem a finalidade de autorizar “autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$1.127.520,22 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária para Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Por outro giro, considerando as atribuições deste Parlamentar em fiscalizar os atos Poder Executivo e da Administração Indireta, previsto no art. 29,XVIII e XXXVI c/c art. 46, parágrafo único da CF, vejamos:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:
XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoas física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais

os Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aprovação dos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN -

Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no tange, a **Mensagem nº 043**, de 09 de março de 2017, referente ao Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$4.054.484,11 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), em favor da Unidade Orçamentária Assembléia Legislativa - ALE.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art.29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, Parágrafo único, Constituição Estadual bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Exposição de Motivos;
3. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;
4. Indicar qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Poder Executivo mediante o Projeto de Lei, anexo a Mensagem nº 43/2017, tem a finalidade de autorizar “autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$4.054.484,11 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), em favor da Unidade Orçamentária Assembléia Legislativa - ALE.

Por outro giro, considerando as atribuições deste Parlamentar em fiscalizar os atos Poder Executivo e da Administração Indireta, previsto no art. 29,XVIII e XXXVI c/c art. 46, parágrafo único da CF, vejamos:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoas física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou

pelos quais os Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aprovação dos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no tange, a **Mensagem nº 044**, de 09 de março de 2017, referente ao Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificação pertencente ao Estado de Rondônia para o município de Colorado do Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, Parágrafo único, Constituição Estadual bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Exposição de Motivos;
3. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Poder Executivo mediante o Projeto de Lei, anexo a Mensagem nº 44/2017, tem a finalidade de autorizar “autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificação pertencente ao Estado de Rondônia para o município de Colorado do Oeste.

Por outro giro, considerando as atribuições deste Parlamentar em fiscalizar os atos Poder Executivo e da Administração Indireta, previsto no art. 29, XVIII e XXXVI c/c art. 46, parágrafo único da CF, vejamos:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoas física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais os Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aprovação dos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no tange, a **Mensagem nº 045**, de 09 de março de 2017, referente ao Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a transferir para o município de Colorado do Oeste, mediante doação, edificação pertencente ao Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, Parágrafo único, Constituição Estadual bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Exposição de Motivos;
3. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;
4. Indicar qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Poder Executivo mediante o Projeto de Lei, anexo a Mensagem nº 45/2017, tem a finalidade de autorizar “autoriza o Poder Executivo a transferir para o município de Colorado do Oeste, mediante doação, edificação pertencente ao Estado de Rondônia.

Por outro giro, considerando as atribuições deste Parlamentar em fiscalizar os atos Poder Executivo e da Administração Indireta, previsto no art. 29, XVIII e XXXVI c/c art. 46, parágrafo único da CF, vejamos:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoas física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais os Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aprovação dos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no tange, a **Mensagem nº 046**, de 09 de março de 2017, referente ao Projeto de Lei que revoga e renumera dispositivos da Lei nº 3.925, de 17 de outubro de 2016, que “Estabelece medi-

das compensatórias florestais para empreendimentos minerários localizados em área de Reserva Legal é dá outras providências.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, Parágrafo único, Constituição Estadual bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Exposição de Motivos;
3. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;
4. Indicar qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Poder Executivo mediante o Projeto de Lei, anexo a Mensagem nº 46/2017, tem a finalidade de revogar e renumerar dispositivos da Lei nº 3.925, de 17 de outubro de 2016, que “Estabelece medidas compensatórias florestais para empreendimentos minerários localizados em área de Reserva Legal é dá outras providências”.

Por outro giro, considerando as atribuições deste Parlamentar em fiscalizar os atos Poder Executivo e da Administração Indireta, previsto no art. 29, XVIII e XXXVI c/c art. 46, parágrafo único da CF, vejamos:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aprovação dos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - MESA DIRETORA - Altera o artigo 2º e a Tabela 8, do Anexo I e cria a Tabela 11, todos da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 1º O artigo 2º e a Tabela 8, do Anexo I, da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º Ficam criados os Gabinetes da Presidência, das Vices-Presidências, dos Secretários da Mesa Diretora, dos Deputados, das Comissões Parlamentares, da Ouvidoria Parlamentar, da Corregedoria Parlamentar, da Liderança do Governo, a Secretaria Geral, a Secretaria Legislativa, a Secretaria Administrativa, a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Modernização da Gestão, a Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a Secretaria de Segurança Institucional, a Advocacia Geral, a Controladoria Geral, a Corregedoria Administrativa, e a Escola do Legislativo.

TABELA 8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Planejamento	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	04
	Assistente Técnico	AST 01-30	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	07
	Assistente Técnico	AST 01-30	10
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	02

Art. 2º Fica criada no Anexo I - Estrutura Organizacional e Quadro Gerencial, da Lei Complementar 730, de 30 de setembro de 2013, que Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a Tabela 11, com a seguinte redação.

ANEXO I
TABELA 11
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Modernização da Gestão	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	02
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	02

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposutura, visando alterar a Lei Complementar nº 730 de 30 de setembro de 2013, que Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no que tange a alterar a redação do artigo 2º, bem como da tabela 8 do anexo I da referida Lei.

Como também estamos criando a tabela 11 do anexo I, exatamente com o propósito de dar mais celeridade, pois estamos desmembrando a Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, individualizando a Secretaria de Planejamento, bem como criando a Secretaria de Modernização da Gestão.

Tal desmembramento se faz necessário, alias tal alteração já era um propósito antigo desta Mesa Diretora, considerando ser assuntos distintos. Pois, o planejamento está mais afeto a o acompanhamento orçamentário e financeiro do nosso Poder, enquanto a Modernização da Gestão está mais restrito a questão de pessoal e da estrutura administrativa da Casa.

Diante disso, estamos apresentando esta proposta, visando com isso materializar o nosso desejo, pois estaremos dentro em breve nos transferindo para o novo prédio, o que demandará um trabalho intenso no que diz respeito a modernização na gestão administrativa do nosso Poder.

Portanto, solicitamos dos nobres Pares, o apoio e o voto, a fim de aprovarmos a nossa proposutura.

Plenário das deliberações, 06 de março de 2017.

Dep. Maurão de Carvalho - PMDB

Dep. Edson Martins - PMDB

Dep. Laerte Gomes - PSDB

Dep. Lebrão - PMDB

Dep. Dr. Neidson - PMN

Dep. Rosangela Donadom - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de Construção de uma Quadra Poliesportiva, na E.E.E.F. Irmã Dorothy Mae Stang, no município de Presidente Médici/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica na forma regimentar ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de Construção de uma Quadra Poliesportiva, na E.E.E.F. Irmã Dorothy Mae Stang, no município de Presidente Médici/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Nossa proposutura tem a finalidade de indicar ao Poder Executivo a necessidade de construção de uma quadra Poliesportiva, com o intuito de atender as necessidades dos alunos da E.E.E.F. Irmã Dorothy Mae Stang, do município de Presidente Médici, que hoje não dispõem de um espaço adequado para desenvolver suas atividades físicas e culturais.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 13 de março de 2017.

Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de Construção do Hospital Regional, no município de Ji-Paraná/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica na forma regimentar ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de Construção do Hospital Regional, no município de Ji-Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Nossa proposutura tem a finalidade de indicar ao Poder Executivo a necessidade de construção do Hospital Regional, no município de Ji-Paraná/RO.

Justifica-se tal proposutura, haja vista que Ji-Paraná ser a segunda maior cidade do Estado, com uma população de um pouco mais de 150 mil habitantes, e, atualmente ter somente um hospital público municipal, sendo que essa demanda vai muito além de nossas fronteiras, expandindo atendimento a uma regional composta por 16 municípios rondonienses.

Razão pela qual tem superlotado o Hospital Municipal e deixado aquela população com carência de atendimento, pois não possui em sua estrutura física e técnica, condições de atender a todos os tipos de procedimento médicos demandados, o que leva o encaminhamento dos pacientes para os municípios de Porto Velho e Cacoal.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 13 de março de 2017.

Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento da RO 104 do município de Rio Crespo até a RO 205.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente de cascalhamento da RO-104 do município de Rio Crespo até a RO 205.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta proposutura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.

Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento da RO 456 até a RO 457.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente de cascalhamento da RO 456 até a RO 457.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta proposutura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo emi-

nente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento da RO-462 da Vila União até o município de Campo Novo de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente de cascalhamento da RO-462 da Vila União até o município de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento da RO 459 de Alto Paraíso até o Garimpo Bom Futuro.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente de cascalhamento da RO 459 de Alto Paraíso até o Garimpo Bom Futuro.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento RO 456 (TB-80) da RO 257 a RO 455.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente do cascalhamento RO 456 (TB-80) da RO 257 a RO 455.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento da RO-458 do município de Alto Paraíso até o Distrito de Triunfo.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente do cascalhamento da RO-458 do município de Alto Paraíso até o Distrito de Triunfo.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento da RO-140 até o Distrito de Colina Verde.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente do cascalhamento da RO-140 até o Distrito de Colina Verde.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento do Travessão B-80 lado direito da BR364 até a Linha C-15.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente do cascalhamento do Travessão B-80 lado direito da BR364 até a Linha C-15.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento da RO 010 do Monte Negro a Cacaúlândia.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente do cascalhamento da RO 010 do Monte Negro a Cacaúlândia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento da RO 144 do município de Ariquemes até a Linha C-0.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente do cascalhamento da RO-144 do município de Ariquemes até a Linha C-0.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento do Travessão B-80 lado esquerdo da BR 364.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente do cascalhamento do Travessão B-80 lado esquerdo da BR 364.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB - Indica ao Poder com cópia ao DER a necessidade urgente do cascalhamento da RO 140 no município Rio Grespo até a RO-205.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER, a necessidade urgente do cascalhamento da RO-140 no município Rio Grespo até a RO-205.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura se dá pelo fato de que o período chuvoso danifica muito as rodovias, pois possuem um fluxo muito grande de veículos e caminhões, tornando-se um perigo eminente a quem necessita utilizar a estrada, pois a mesma encontra-se cheia de buracos.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Laerte Gomes - PSDB

REQUERIMENTO DEPUTADOS ANDERSON DO SINGEPERON - PV e MAURÃO DE CARVALHO - PMDB - Requer a Mesa Diretora que seja realizada Audiência Pública, no dia 20 de março de 2017, às 9h, no Plenário desta Casa, para discutir sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 287/2016, que dispõe sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências, mais conhecida como reforma da Previdência.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, requer a Mesa Diretora que seja realizada Audiência Pública, no dia 20 de março de 2017, às 9h, no Plenário desta Casa, para discutir sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 287/2016, que dispõe sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências, mais conhecida como reforma da Previdência, e que seja convidada a Bancada Federal para explanar sobre a referida reforma e seu posicionamento em relação à mesma.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A Proposta de Emenda Constitucional nº 287/2016, mais conhecida como Reformada Previdência, foi apresentada pelo Governo Michel Temer e está tramitando na Câmara dos Deputados com certa facilidade, embalada pela folgada maioria governista.

À medida que a aprovação vai se tornando uma possibilidade cada vez maior, resta evidenciado o seu nítido objetivo: o esfacelamento da previdência Social como hoje conhecemos, uma vez que essa proposta não visa ao equilíbrio financeiro do regime previdenciário atual, cuja necessidade não se pode negar, mas à sua implosão, sem que se ofereça outro que atenda aos interesses dos trabalhadores que venha a substituí-lo.

A reforma nos moldes propostos pelo Planalto propõe:

✓A exigência de contribuição por 49 anos para obtenção da aposentadoria integral;

✓Idade mínima de 65 anos para aposentadoria para homens e mulheres, desconsiderando critério contributivos e atuariais, bem como a expectativa de vida do povo mais pobre que dificilmente obterá a aposentadoria, além de negligenciar a necessidade de um tratamento diferenciado às mulheres, ainda submetidas a uma dupla jornada de trabalho;

✓Redução do valor geral das aposentadorias, sem consideração com os montantes de contribuição;

✓Fragilização da aposentadoria dos trabalhadores rurais, em gravíssimo retrocesso às conquistas da Constituição de 1988;

✓Extinção da aposentadoria especial para os professores, desconsiderando a sua jornada doméstica de preparação de aulas e correção de provas;

✓Afastamento de regras de transição vigentes, em flagrante violação da segurança jurídica e da proteção à confiança legítima;

✓Fixação de parâmetros de difícil atingimento para a aposentadoria dos trabalhadores exposto a condições insalubres;

✓Vedação de acumulação de pensão por morte com aposentadoria;

✓Fixação de pensão por morte e outros benefícios em patamar abaixo do salário mínimo;

✓Elevação de idade de recebimento do benefício da assistência social para 70 anos, muito acima de expectativa do povo mais pobre.

Diante do quadro posto, propomos a realização dessa Audiência Pública, para que os nossos representantes na Câmara Federal, venham a esta Casa esclarecer sobre a referida Proposta de Emenda à Constituição, colocando seu posicionamento aos representantes dos sindicatos e demais servidores que serão diretamente afetados por tais medidas.

Para tanto, contamos com o apoio e voto de Vossas Excelências, para aprovação de nosso Requerimento.

Plenário das deliberações, 07 de março de 2017

Dep. Maurão de Carvalho - PMDB

Dep. Anderson do SINGEPERON - PV

REQUERIMENTO DEPUTADO AIRTON GURGAZ - PDT - Requer a Mesa na Forma Regimental, Voto de Louvor ao Senhor Fernando Ferreira.

O Parlamentar que subscreve, de acordo com o art. 181 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor ao Senhor Fernando Ferreira.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O Senhor Fernando Ferreira, Mineiro da Cidade de Luz, atualmente com 75 anos, casado com Maradolima de Souza Ferreira de 76 anos (professora aposentada), natural de Porto Velho se conheceram ainda na capital do antigo território de Rondônia, casando-se na antiga Vila de Rondônia e dessa união nasceram os filhos: Jean Fernando (advogado), Jane Cristina (administradora de empresa e atualmente residindo na Espanha), Joelmiro de Souza Ferreira (sitiente) e Jader Souza Ferreira (veterinário).

O mineiro Fernando Ferreira ao decidir muda de vida, veio direto para Porto Velho, onde foi comerciante, conhecendo Maradolima e iniciando o namoro até que ela teve que vim para a antiga Vila de Rondônia e ele também veio e ambos decidiram se casar.

Fernando Ferreira também fez parte da família do Lions Clube Ji-Paraná Centro, aliás, é o único fundador ainda com vida. Ele chegou na Vila Rondônia em 1972 foi proprietário do cine Rondominas que funcionava próximo ao Mercado Modelo e atualmente, o teatro Dominginhos. Também se destacando nas áreas de pecuárias e serralheria entre outros setores.

Fernando Ferreira foi o homenageado especial na comemoração dos 45 anos do Lions Ji-Paraná Centro. Mesmo nunca presidindo a instituição, sempre apenas preferiu fazer parte da diretoria em outros cargos, ele nunca deixou de participar das atividades. A atual sala de reuniões que acontece todas as semanas passou a se chamar Fernando Ferreira.

Sendo assim, este requerimento, busca prestar uma justa homenagem reconhecendo a relevância da data para os cidadãos do município de Ji-Paraná.

Certo que essa Propositura mereça total acolhimento, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua imediata aprovação.

Plenário das deliberações, 14 de março de 2017.

Dep. Airton Gurgacz - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - PMDB - Indica ao Governo do Estado a necessidade de dotar a Ponta do Abunã, de 01 (uma) Unidade do Corpo de Bombeiros para atender os Distritos que fazem parte daquela região no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de implantar na Ponta do Abunã/RO, 01 (uma) Unidade do Corpo de Bombeiros para atender os distritos de Extrema de Rondônia, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã, que fazem parte daquela próspera Região.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Apraz-nos falar da região denominada Ponta do Abunã-RO, que é formada por um conjunto de quatro (4) distritos e igualmente banhados pelas águas do Rio Abunã.

Os citados distritos, Extrema de Rondônia, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã, cuja a área correspondente a 5.515,87 km² (16,18%) da área total do município de Porto Velho. Sua população estimada é de 16000 habitantes, distribuídos nos quatro (4) distritos. A Região é considerada o braço Ocidental de Rondônia, assim conhecida como Ponta do Abunã, que limita com o Estado do Acre, Bolívia e Amazonas. A origem de seu nome é devido ao seu principal rio, o Abunã. A Ponta do Abunã mostra sua pujança com a região de maior rebanho bovino de Porto Velho, além de uma agricultura voltada para o extrativismo alto-sustentável e uma bem organizada Agricultura familiar, e, onde também está implantado um sistema cooperativo de uma invergadura tamanha, através do "Projeto RECA" onde mais de 350 famílias participam do projeto, que vem produzindo polpa, manteiga de cupuaçu, derivados de castanha do Brasil, sementes palmito de Pupunha e a polpa de açaí. Tal produção é vendida em Rondônia e exportada para várias partes do Brasil.

A população da Ponta da Abunã, sofreu com um grande "incêndio" que deixou até agora, grande Prejuízo, calculado em cerca de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). O incêndio (fogo) consumiu (3) barracões onde eram feitos beneficiamentos dos óleos de castanha do Brasil, andiroba, manteiga de cupuaçu e sementes de pupunha. Devido a distância da capital, foi impossível socorro de Bombeiros.

Face acima exposto, pedimos ao Governo do Estado para que seja implantado naquela região 01 (uma) Unidade do Corpo de Bombeiros, afim de ajudar aquela população, composta de trabalhadores ordeiros e que trabalham pelo progresso de Rondônia.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares, para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 15 de fevereiro de 2017.
Dep. Jean Oliveira - PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO MESA DIRETORA -
Homologa a Declaração de Irmandade que celebram o Governo do Estado de Rondônia e o Departamento Autônomo de Pando - Bolívia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica homologado em todos os seus termos a Declaração de Irmandade que celebram o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo de Pando - Bolívia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Nossa proposta tem o objetivo de homologar a Declaração de Irmandade que celebram o Governo de Rondônia e o Departamento Autônomo de Pando - Bolívia, haja vista que, em comum acordo resolveram instituir mediante a Mesa Permanente de Integração Regional Rondônia/Pando o prosseguimento das ações firmadas entre os referidos governos,

durante visita oficial, no final do ano passado, da Delegação de Pando ao Governador do Estado de Rondônia.

Portanto Senhores,

Vimos ser de grande importância a celebração dessa Declaração, pois vem efetivamente consolidar as relações e fortalecer as políticas públicas de Rondônia do Departamento de Pando-Bolívia.

De forma que, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares, a fim de aprovarmos essa propositura.

Plenário das deliberações, 06 de março de 2017.

Dep. Maurão de Carvalho - PMDB

Dep. Edson Martins - PMDB

Dep. Laerte Gomes - PSDB

Dep. Lebrão - PMDB

Dep. Dr. Neidson - PMN

Dep. Rosangela Donadom - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO GERALDO DE RONDÔNIA – Indica ao Poder Executivo, que através do Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia – DER. A necessidade de recuperação e recapeamento da BR 421, compreendido entre os trechos dos quilômetros 90 ao 95, em especial o ponto mais crítico que é onde está localizado um bueiro perto do Senhor Alfreu no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER. A necessidade de recuperação e recapeamento da BR 421, compreendido entre os trechos dos quilômetros 90 ao 95, em especial o ponto mais crítico que é onde está localizado um bueiro perto do Senhor Alfreu no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

JUSTIFICATIVA

A BR 421, é a única via de acesso à comunidade que necessita diariamente se deslocar para o município de Ariquemes, Comunidade da Linha Corrente e das Linhas C02 e C01, onde todos os dias mais de 50 (cinquenta) alunos e estudantes universitários necessitam ir para os seus estudos e estão encontrando uma dificuldade imensa para realizar suas atividades diárias. Essas comunidades serão beneficiadas diretamente com essa recuperação da via, que é o meio de acesso confiável para todos, no entanto devido às intempéries do tempo e grande fluxo de carros, a mesma se encontra danificada, trazendo sérios riscos de acidentes aos que por ali transitam.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Geraldo de Rondônia – PHS

INDICAÇÃO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV
– Indica ao Comandante Geral da Polícia Militar, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de implantar uma base da Polícia Militar no distrito de Novo Paraíso, no município de São Felipe do Oeste/RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental ao Comandante Geral da Polícia Militar, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de implantar uma base da Polícia Militar no distrito de Novo Paraíso, no município de São Felipe do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A indicação tem por objetivo atender reivindicação de suma importância dos moradores do Distrito de Novo Paraíso no município de São Felipe do Oeste/RO, pois atualmente a população vive a mercê de bandidos, com medo e vivendo com insegurança, pois o distrito fica longe da sede do município.

A oferta segurança pública é dever do Estado, conforme preceitua a Constituição Federal: "Art. 144. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (...) V – polícias militares e corpos de bombeiros militares".

Portanto, pautado no princípio da legalidade, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de março de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

INDICAÇÃO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV

– Indica ao Diretor-Geral da Polícia Civil de Rondônia, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de disponibilizar um perito criminal para ser lotado no município de Cerejeiras/RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, ao Diretor-Geral da Polícia Civil de Rondônia, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de disponibilizar um perito criminal para ser lotado no município de Cerejeiras/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A indicação tem por objetivo atender reivindicação de suma importância da população do município de Cerejeiras/RO, pois toda vez que é necessário o comparecimento de um perito naquele município, o profissional é solicitado de Vilhena/RO.

Como é sabido, Cerejeiras/RO é polo regional de cinco municípios e desta forma o Estado reduziria substancialmente os custos de deslocamento desses profissionais quando tiverem que se deslocar para os municípios circunvizinhos, além de não oneração aos cofres do Estado quando os trabalhos periciais tiverem que ser realizados naquele município.

Pautado no princípio da moralidade e da eficiência, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de março de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT

Requer à Mesa Diretora a alteração do horário da Audiência Pública, do dia 20 de março de 2017, das 9h para as 15h, no Plenário desta Casa, para discutir a Emenda Constitucional nº 119/2017, que dispõe sobre o Estado sistematizar e repassar aos municípios dados sobre as operações comerciais feitas por meio de cartões de crédito ou débito, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, requer à mesa Diretora a alteração do horário da Audiência Pública, do dia 20 de março de 2017, das 9 horas para

as 15 horas, no Plenário desta Casa, para discutir a Emenda Constitucional nº 119/2017, que dispõe sobre o Estado sistematizar e repassar aos municípios dados sobre as operações comerciais feitas por meio de cartões de crédito ou débito, no âmbito do Estado de Rondônia, e que sejam convidados todos os prefeitos e suas respectivas assessorias, especialmente as ligadas às finanças do município, bem como, o Executivo Estadual, especialmente a Secretaria da Fazenda, entre outras autoridades estaduais e municipais que atuam na área, que, com certeza, enriquecerão a discussão.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O motivo da alteração do horário da Audiência Pública para discussão da Emenda Constitucional nº 119/2017 é necessária, em razão de adequação de agenda.

Para tanto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação deste Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Hermínio Coelho – PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB

– Indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO, a necessidade de manutenção, cascalhamento e reforma de 3 pontes de madeira no Ramal dos Pioneiros em Nova Califórnia/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO, a necessidade de manutenção, cascalhamento e reforma de 3 pontes de madeira no Ramal dos Pioneiros em Nova Califórnia/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados,

Objetiva a presente indicação, em solicitar ao Governo do Estado, que atenda a reivindicação dos moradores que residem no Ramal dos Pioneiros, no Distrito de Nova Califórnia, que utilizam o referido Ramal, para realizar as mais diversas atividades, que só é possível através desta via de acesso. Devido à má conservação do Ramal e o estado precário de 3 pontes que servem aqueles moradores, é que peço a reforma das mesmas.

Sensível ao problema, solicito ao Governo do Estado, através do órgão competente que atenda aquela população trabalhadora que ali vivem.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2017.
Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB

– Indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO, a necessidade de manutenção, cascalhamento e construção de bueiros no ramal do Cascalho, em Nova Califórnia/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO, a necessidade de manutenção, cascalhamento e construção de bueiros no ramal do Cascalho, em Nova Califórnia/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados,

Objetiva a presente indicação, em solicitar ao Governo do Estado, que atenda a reivindicação dos moradores que residem no Ramal do Cascalho, no Distrito de Nova Califórnia, que utilizam o referido Ramal, para realizar as mais diversas atividades, que só é possível através desta via de acesso. Devido a má conservação do Ramal em comento, as mais de 54 famílias que ali residem, vem sofrendo com esses problemas. Sensível ao problema, solicito ao Governo do Estado, através do órgão competente que atenda aquela população trabalhadora que ali vivem.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2017.

Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado da Educação SEDUC/RO, a necessidade de reformar e ampliar o Ginásio de Esporte da escola Juscelino Kubitschek em Santa Luzia do Oeste/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, com amparo regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado da Educação SEDUC/RO, a necessidade de que seja realizada a reforma e ampliação do Ginásio de Esporte, da E.E.E.F.M Juscelino Kubitschek em Santa Luzia do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados,

Considerando a preocupação da comunidade e dos profissionais da área de educação, bem como do Diretor da E.E.E.F.M., Juscelino Kubitschek, com as precárias condições de uso do Ginásio de Esporte daquela escola para a prática de atividades escolares. Fomos procurados por aqueles estudantes, e os profissionais que lá trabalham, que nos relataram: que há 25 anos que aquele Ginásio não recebeu nenhuma reforma. Construído em 1992, sua estrutura, está com rachaduras, infiltrações, alambrado enferrujado, parte elétrica carente de consertos, com fios soltos e até provocando pequenos curto circuito, que tem danificado quase todas as lâmpadas. Senhores Parlamentares tal situação prejudica as atividades escolares, além da falta de segurança para alunos e professores da área.

Ante o exposto, peço ao Poder Público Estadual especial atenção e atendimento ao pleito da Comunidade estudantil daquela escola.

Plenário das Deliberações, 08 de março de 2017.

Dep. Jean Oliveira – PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAI – PMN – Requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene no dia 12 de maio de 2017, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega do Título honorífico de honra ao Mérito, homenageando o Dr. Juacy dos Santos Loura Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, nos termos dos artigos 107, inciso V, c/c 181, inciso III, do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene no dia 12 de maio de 2017, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega do Título honorífico de honra ao Mérito, homenageando o Dr. Juacy dos Santos Loura Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento tem a finalidade de realizar a Sessão Solene em 12 de maio de 2017, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, visando a entrega do Título honorífico de Honra ao Mérito, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 666, de 23 de novembro de 2016, ao Dr. Juacy dos Santos Loura Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Pelo exposto, diante da relevância do Projeto de Lei, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017.

Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT – Requer à Mesa Diretora, a realização de uma Audiência Pública no dia 30 de março de 2017, às 9h, para debater sobre a privatização das Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, requer à Mesa Diretora a realização de uma Audiência Pública no dia 30 de março de 2017, às 9h, para debater sobre a privatização das Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição tem por objetivo se discutir e analisarmos a possibilidade e se há necessidade do Estado de Rondônia privatizar sua maior empresa pública, que é a CERON, haja vista, que o país atravessa uma recessão, ocasionando valores bem abaixo do valor de mercado. A exemplo da CELG-D (Goiás), que foi privatizada pela ENEL (italiana), vencedora do primeiro leilão realizado pelo governo Federal no âmbito do programa de participação em investimentos – PPI. Em agosto de 2016, o seu valor era de 2,8 bilhões, em 30 de novembro do mesmo ano foi privatizada por 2, 187 bilhões, um ágio de 28,03% sobre o preço mínimo que era de 1,8 bilhão. Percebe-se que mesmo com o ágio supra citado, teve um prejuízo em mais de 600 milhões de reais. Desta forma, fica evidenciado o momento inoportuno para privatizações.

Há ainda, outra situação muito relevante, a situação dos funcionários que labutam nessas empresas, muitos, uma vida inteira, para que as empresas façam o melhor e o possível para os seus consumidores, pois, como sabemos, ao torná-las privadas, passam apenas vislumbrar lucros, deixando muitas

das vezes a desejar, em investimentos e servidores para melhor atender a população, quando não, demitindo os que já estão trabalhando, levando uma preocupação para muitos trabalhadores.

Há que salientar, que a energia elétrica é um dos bens mais indispensáveis ao homem, pois, sem ela, a vida moderna praticamente não seria possível, cumpre, portanto, um papel importantíssimo na melhoria e qualidade de vida da população, desta forma, cumprindo o seu papel pleno, que é o serviço social, e isso só é possível quando o Estado está no controle, devido a sua vocação inata, que é existir em função de todos cidadãos. Há que debater com a sociedade Rondoniense, com os segmentos responsáveis e interessados.

É fácil e imediato demonstrar que na privatização de empresa pública de energia elétrica além de abrimos mãos de soberania regional e nacional – (pois, grandes grupos estrangeiros vem adquirindo esses patrimônios estratégicos para o país), nos últimos cinco anos, entrariam no país, estatais da China, a THREE Gorges – CTG e a Stat Grid Chinesa – SGC, suas últimas aquisições em 2016, foram a Santo Antônio Energia, a CPFL e a DUKE Energy, - é o aumento da tarifa para o consumidor.

Para tanto, é que estamos solicitando o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 08 de março de 2017.
Dep. Hermínio Coelho - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV – PP – Indica a necessidade de palestras sobre “*bullying*” e crimes na internet aos alunos da rede pública estadual.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para a SEDUC – Secretaria de Estado da Educação, a necessidade de que se firme uma parceria com órgãos do judiciário ou entidades afins para a realização de palestras sobre bullying e crimes na internet aos alunos da rede pública estadual.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Dados recentes do IBGE mostram que o número de casos de jovens submetidos a situações de humilhação vem crescendo e a aparência física é um dos principais motivos de bullying nas escolas, um problema considerado de saúde pública.

Bullying é um termo inglês utilizado para descrever atos de violência física ou psicológica, internacionais e repetidos, praticados por um indivíduo (bully – tiranete ou valentão) ou grupo de indivíduos com o objetivo de intimidar ou agredir outro indivíduo (ou grupo de indivíduos) incapazes de se defender. Também existem as vítimas/agressoras, ou autores/alvos, que em determinados momentos cometem agressões, porém também são vítimas de *bullying* pela turma.

Em suma, podemos definir o termo como “atitudes de violência física ou psicológica, que ocorrem sem motivação evidente praticadas contra pessoas com o objetivo de intimidá-las ou agredi-las, causando dor e angústia” e segundo os especialistas os efeitos negativos atingem não somente as vítimas mas também os praticantes prejudicando todo o ambiente em que estão envolvidos. De forma bem próxima, também

tem crescido o número de casos de Cyberbullying que são atitudes semelhantes por meio da internet.

Diante da gravidade mostrada nos dados apurados e ciente de que nossos estudantes não estão distantes desta triste realidade apresento esta propositura contando com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno bem como com a atenção por parte do Executivo.

Plenário das Deliberações, 13 de março de 2017.
Dep. Aécio da TV – PP

PROJETO DE LEI DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT – Dispõe sobre atendimento médico-hospitalar a parturiente com gravidez de alto risco e neonatos nas mesmas condições.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Os Hospitais Públicos do Estado de Rondônia deverão mudar leitos suficientes para tratamentos de parturientes com gravidez de alto risco e neonatos nas mesmas condições.

Art. 2º Os Hospitais Públicos deverão equipar-se, convenientemente com recursos humanos e materiais para tal fim.

Art. 3º O não cumprimento destas determinações poderá se caracterizar em omissão de socorro, punível nos termos da Lei Penal Brasileira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Posterior regulamentação definirá as diretrizes para o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Na gravidez de alto risco é importante seguir as recomendações e orientações do obstetra, como repouso, alimentação equilibrada ou a ingestão de remédios para que a gestação decorra sem complicações para a mãe e para o bebê.

As grávidas de alto risco, geralmente, necessitam de mais consultas pré-natais para que o obstetra possa acompanhar o desenvolvimento da gravidez, identificar precocemente problemas e instituir o tratamento adequado o mais cedo possível, de forma a manter a saúde da mãe e do bebê. Por isso, é importante a gestante não faltar as consultas e seguir todas as recomendações propostas pelo obstetra.

Este projeto é fundamental porque visa atendimento especializado para gravidez de alto risco, cada vez em maior número, o que causa, ou pode causar, a possível perda da vida da mãe e consequentemente a do filho. É imperioso que todos os Hospitais Públicos do Estado estejam preparados para realizar esse tratamento diferenciado.

Por essas razões, aguardo o beneplácito de meus nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que reputo como de alta relevância à proteção da saúde da mulher.

Plenário das Deliberações, 08 de março de 2017.
Dep. Hermínio Coelho – PDT

PROJETO DE LEI DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PR – Altera dispositivos da Lei 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que “Dispõe Sobre o Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Decreta:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Esta Lei Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.*

§ 1º. *Fica concedido o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Lei, para que os produtos rurais de grãos (culturas de soja, arroz, feijão, milho, sorgo e outras culturas temporárias, ou seja, os Projetos Agrícolas), e para que os bovinocultores que tenham criação de bovinos confinados-regime de confinamento - com sistema de manejo de dejetos líquidos atendam a exigência legal de providenciarem, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, as respectivas Ambientais dessas suas atividades econômicas.*

§ 2º. *As Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para as atividades econômicas culturas de soja, arroz, feijão, milho, sorgo e outras culturas temporárias, ou seja, para Projetos Agrícolas e também para a criação de bovinos confinados – regime de confinamento – com sistema de manejo de dejetos líquidos são aplicadas inclusive para os empreendimentos que possuam áreas superiores a 1.000 (um mil) hectares e/ou que estejam situados em zona de amortecimento de áreas de Unidades de Conservação.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A atividade econômica agropecuária constitui na atualidade a mais importante fonte de riquezas para o Estado de Rondônia, tanto na geração de empregos quanto na geração de renda e tributos.

Até a data de 08 de dezembro de 2015 o Estado inexistia a apresentação de Licença Ambiental de Produtores Rurais para o desenvolvimento da atividade econômica produção de grãos, tais como: soja, arroz, milho, feijão, sorgo e outras culturas temporárias (Projeto Agrícola), em cumprimento às disposições da Portaria de nº 051/GAB/SEDAM, de 04 de abril de 2011, publicada no DOE Nº 1.738, de 20/05/2011. Ocorre que, ao sancionar a Lei 3.686 de 08 de dezembro de 2015, o Estado passou a exigir, subitamente, repentinamente, sem lhes conceder prazo para se adequarem à nova Legislação, que os Produtores Rurais apresentassem as Licenças Ambientais para a produção de grãos: soja, arroz, milho, feijão, sorgo e de outras culturas temporárias (Projeto Agrícola).

Mas, em razão do enorme número de propriedades rurais existentes em Rondônia, produtores de grãos, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM não dispõe de quadro de profissionais técnicos em quantidades suficiente para a emissão de milhares de Licenças Ambientais para atender aos Produtores Rurais, em curto período de tempo, cuja elaboração é complexa e morosa.

Com edição da Lei 3.686 (alterada pelas Leis de ns. 3.769/16 e 3.941/16), que passou a exigir o Licenciamento Ambiental para Projetos Agrícolas (produção de grãos: soja, arroz, milho, feijão, sorgo e de outras culturas temporárias), grande parte dos produtores foram cerceados de contratar créditos com Bancos oficiais e também com Bancos Privados, em razão de não possuírem a mencionada licença Ambiental, o que acarretou, vem acarretando e acarretará vultosos prejuízos sociais e econômicos para Rondônia, em decorrência da redução da produção agrícola: sem o crédito rural dos Bancos Oficiais e dos Bancos Privados, a área rondoniense cultivada reduziu drasticamente e reduzirá mais ainda, causando sérios danos para a economia Estadual.

Rondônia conta com 1.122 produtores de soja, com área plantada de 252.600 há e produção de 759.300 toneladas de soja; com 38.600 há e produção de 102.400 toneladas de milho e 42.600 ha produção de 145.800 toneladas de arroz (dados referentes ao ano agrícola 2015/2016, extraídos das Portarias ns. 178, 56 e 161, de 20 de julho de 2016 do MAPA/SPA), cujo valor de mercado estimado hoje em muito ultrapassa o montante de R\$ 1 bilhão.

Pelas razões, fundamentos e motivos acima expostos, entendermos que a Lei 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências” necessita ser alterada, para conceder o prazo de 05 (cinco) anos para que os Produtores Rurais obtenham as mencionadas Licenças Ambientais lhes exigidas para Projeto Agrícola (cultivos de soja, arroz, feijão, milho e outras culturas temporárias).

Igual prazo, de 05 (cinco) anos, deve ser concedido também aos Produtores Rurais/Bovinicultores que tenham criação de bovinos confinados – regime de confinamento – com sistema de manejo de dejetos líquidos, para a obtenção da mencionada Licença Ambiental.

Ressalta-se que a atividade de produção de grãos/Projeto Agrícola é de baixo Potencial Poluidor, e os confinamentos de bovinos, de médio Potencial Poluidor, na avaliação da Lei n. 3.686/15.

Entendemos que a Lei 3.686 necessita dispor que as Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM são aplicáveis, inclusive, para as Áreas de Amortecimento de Unidades de Conservação e para as Áreas Superiores a 1.000 (um mil) hectares.

Plenário das Deliberações, 13 de março de 2017.
Dep. RIBAMAR ARAÚJO – PR

REQUERIMENTO DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT – Requer VOTO DE LOUVOR ao Lions Clube Ji-Paraná Centro, na cidade de Ji-Paraná, pela passagem dos seus 45 anos de criação.

O Parlamentar que subscreve, de acordo com o ART. 181 DO Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, VOTO DE LOUVOR ao Lions Clube Ji-Paraná Centro, na cidade de Ji-Paraná, pela passagem dos seus 45 anos, comemorada em 08 de fevereiro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O Lions Clube Ji-Paraná centro foi criado no dia 8 de fevereiro de 1972 na antiga Vila de Rondônia, e comemorou no dia 08 de fevereiro de 2017, seus 45 anos de existência.

Na ocasião da elaboração da Carta Constitutiva do Lions Clube estavam presentes os seguintes fundadores: Abel Oliveira Neves, Alcides Machado da Fonseca, Amadeu Venâncio Nantes, Armando Saulo La Blanca, Cloves Arraes Chaves, Êdo Aires Lemos, Fernando Ferreira (único vivo). Francisco Pereira dos Santos, Hermenegildo Trindade Fernandes, Irajá Malta de Alencar, José Caetano Louzada Rios, José de Souza Aguiar, José Evangelista Rios, José Ferreira Ludovico, José Ferreira Ramos, José Nunes de Almeida, Jovelino Francisco de Carvalho, Jovem Gonçalves Vilela, Luiz Salvaterra Ribeiro, Manuel Pereira Júnior, Raimundo Gomes de Alvarenga, Roberto Jotão Geraldo, Sebastião Mendes Vieira, Valdemar Vieira Mendonça e Irmão Eugenio Damião que fazia parte dos irmãos Marista que se tornou o primeiro fundador do Lions Ji-Paraná.

O Lions Clube Ji-Paraná Centro nestes 45 anos, através de suas ações sociais já marcou a história da então Vila de Rondônia e o atual município de Ji-Paraná. A primeira delas foi com a doação e construção da primeira biblioteca com o nome de Dr. Ciro Escobar, membro da entidade que faleceu vítima de acidente aéreo entre a capital e a antiga Vila.

Também foi do Lions a primeira ação voluntária de plantio de árvores, adquiridas, no estado do Amazonas. Através de seus membros e voluntários, o Lions também participou do início da construção do Lar do Idoso com alguns apartamentos através e festas beneficentes, doações de seus integrantes mobilizando a sociedade local.

Atualmente, a instituição realiza, ao menos, uma reunião semanal para definir apoios sociais, seja para doar passagem, cestas básicas, remédios e participação voluntária em atividades e datas comemorativas como: Dia dos Pais, Mães, Crianças e Natal. A instituição atualmente é presidida em empresário José Siqueira; 1º Vice, Laércio de Falco; 2º Vice, Rita Betiollo; Secretário, Eliseu dos Santos; Tesoureiro Daniel Gobbo e Diretor de Sócios, Flávio Augusto.

Sendo assim, este requerimento, busca prestar uma justa homenagem reconhecendo a relevância da data para os cidadãos do Município de Ji-Paraná.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Airton Gurgacz – PDT

PROJETO DE LEI DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT –
Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas e Escolas Públicas estaduais de Rondônia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da rede estadual de ensino, a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º da Lei, as escolas públicas estaduais deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta Lei tem o objetivo de:

I. Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II. Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III. Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000, conhecida como; Lei da Aprendizagem;

IV. Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V. Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

Art. 4º As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º Para melhorar consecução do objetivos da “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, a Secretaria Estadual de Educação poderá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, percorrendo sobre suas experiências profissionais, bem como atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º Para execução da presente Lei deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Estadual.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente proposição possibilitar aos jovens o acesso às orientações e o esclarecimento sobre as profissões e o mercado de trabalho, na medida que entende-se que o trabalho pode ser estruturante de identidade se proporcionar ao jovem um sentido de vida, sejam elas a qualificação escolar passando por todos os graus da vida escolar e acadêmica, ou a qualificação técnica e o reconhecimento específico em alguma área de atuação no mercado, facilitando escolhas profissionais tais etapas são períodos de preparação para a busca do emprego, e um jovem qualificado é capaz de assumir as responsabilidades que o mercado exige.

Há diversos programas governamentais como “Meu primeiro emprego” Pronatec consubstanciado na Lei nº 12.513 que oferece oportunidades às pessoas inscritas no Cadastro Único - CADÚnico, estudantes do ensino médio da rede pública, beneficiários do seguro desemprego, o Projovem criado pela Lei nº 1.129 que atende o público que são beneficiários do bolsa família e também aos jovens em situação de risco pessoal e social e o Jovem Aprendiz criado pela Lei nº 10.097 que atende a faixa etária de 14 a 24 anos, jovem matriculados e frequentando escola. No caso do aprendiz ser pessoa com deficiência não haverá limite máximo de idade para contratação.

O acesso à informação e os meios de acesso a estas oportunidades outras do setor privado são fatores determinantes nesta etapa da vida dos jovens adolescentes, na perspectiva positiva do trabalho, este pode assumir um papel facilitador na aquisição de valores e habilidades, bem como função importante para construção da identidade do indivíduo, estes programas poderão contribuir de maneira a possibilitar o crescimento profissional em um mercado que exige o tempo todo cada vez mais experiência, contribuindo também para a independência pessoal e financeira além de ser uma possibilidade para construção de seus paradigmas, que

influenciarão a maneira como esta etapa da vida é percebida, e os adolescentes adquiram valores com responsabilidade, compromisso e respeito através do despertar de uma nova perspectiva.

Isto posto, demonstrada a importância da presente matéria, peço o apoio dos pares desta Casa para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 08 de março de 2017.
Dep. Hermínio Coelho - PDT

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN - Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 30 de março de 2017, às 15h, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de discutir e analisar a Atuação do Cirurgião Dentista na Média e Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde, no Âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, nos termos dos artigos 105 c/c 181, inciso XIV, a realização de Audiência Pública para 30 de março de 2017, às 15h, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de discutir e analisar a Atuação do Cirurgião Dentista na Média e Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde, no Âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente Audiência Pública tem por objetivo discutir e analisar a importância da atuação do cirurgião dentista nos atendimentos de média e alta complexidade dentro do sistema único de saúde. Tendo como metas, reduzir mortes, internações em leitos ambulatoriais e de UTI, gastos com medicamentos, ocupação de leitos ambulatoriais e de UTI, cumprir protocolos que garantam procedimentos cirúrgicos seguros, evitar agravamento de condições sistêmicas preexistente, atender a população em centros de Especialidades Odontológicas (CEO), onde são realizados tratamentos de média complexidade, tais como endodontia, pacientes especiais, periodontia e cirurgias, bem como, demonstrar como tais projetos são subsidiados por programas oferecidos pelo Governo Federal.

Pelo exposto, diante da relevância do Projeto de Lei, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADOS LAERTE GOMES/ PSDB, LEBRÃO/PMDB e CÓPIA DA MESA DIRETORA MAURÃO DE CARVALHO/PMDB - Altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 1º O artigo 53 e seu § 1º. Do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 53 Conhecido o voto do relator, qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do processo, obedecido o seguinte prazo:

- I – Em regime de urgência setenta e duas horas;*
- II – Em regime de prioridade seis dias;*
- III – Em regime ordinário sete dias.*

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 48 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição com a finalidade de dar nova redação ao artigo 53 e seus § 1º, bem como revogar o parágrafo único do artigo 48, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Com esta alteração o nosso objetivo é dar celeridade as matérias que tramitam nesta Casa, diminuindo assim o prazo atual em matérias que encontram-se em regime de urgência.

Tal mudança se faz necessário, razão pela qual solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares desta Casa, a fim de aprovarmos a nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017
Dep. Laerte Gomes - PSDB
Dep. Lebrão - PMDB
Dep. Maurão de Carvalho - PSDB

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB - Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa de Leis, no dia 10 de abril de 2017, às 9h, para entrega de Votos de Louvor para a Equipe Masculina de Voleibol do Ferroviário Atlético Club de Porto Velho e sua diretoria pela conquista do Torneio Internacional Lima/Peru/disputados nos dias 15 e 20 de junho/2016 conforme requerimento nº 716/2016, aprovado por este Douto Plenário desta Casa de Leis.

O Parlamentar que o presente subscreve, Requer à Mesa Diretora, na forma regimental nos termos dos artigos 107, inciso V, c/c 181, inciso III, do Regimento Interno, a realização de uma Sessão Solene, no Plenário desta Casa de Leis, no dia 10 de abril de 2017, às 9h, para a entrega de Voto de Louvor para Equipe Masculina de Voleibol do Ferroviário Atlético Club de Porto Velho e sua diretoria, pela conquista do Torneio Internacional disputado em Lima/Peru, nos dias 15 e 20 de junho de 2016, e aprovado pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Objetivo o presente requerimento, após sua aprovação, na Realização de Sessão Solene, no dia 10 de abril de 2017, às 9h para entrega de Voto de Louvor para a Equipe Masculina de Voleibol do Ferroviário Atlético Club e sua diretoria, pela conquista do Torneio Internacional, disputado em Lima/Peru, nos dias 15 e 20 de junho de 2016, aprovado por esta Casa de Leis. Sendo que tal conquista, destacou: nossa fibra, força garra e cultura de Rondônia e do Brasil, no voleibol Masculino.

Face ao exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do Presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017
Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN - Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de

pavimentação asfáltica nas ruas da comunidade Portelinha, no Bairro Nacional, do município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso VII c/c art. 181, do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, Urgentemente a necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas da comunidade Portelinha, no Bairro Nacional, do município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, com Urgência, a necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas da Comunidade Portelinha, no Bairro Nacional, em razão da precariedade das ruas, conforme fotos anexas.

Insta salientar que, na Comunidade atualmente abriga centenas de famílias carentes e, diante da precariedade das ruas que são de cascalho, vem, piorando, devido as fortes chuvas os moradores precisam abrir valas para que a água pudessem escoar.

Sendo que, em uma das ruas foram colocadas manilhas para que os carros possam transitar pelo bairro, porém, em razão das fortes chuvas está havendo desmoronamento, sendo assim, os moradores daquela localidade correm um risco ao passar pelo local.

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN -
Requer Voto de Pesar para os familiares do SGT PM RR João Marcos Garcia, que faleceu no dia 27 de fevereiro de 2017, vítima de câncer, nesta Capital.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 181. Inciso XI, do Regimento Interno, requer Voto de Pesar, para os familiares do SGT PM RR João Marcos Garcia, que faleceu no 27 de fevereiro de 2017, vítima de câncer, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Foi com bastante pesar que o Deputado Estadual Jesuíno Boabaid (PMN) recebeu a notícia sobre a morte do Sargento do Polícia Militar do Estado de Rondônia, SGT PM RR João Marcos Garcia da reserva renumerada, que teve sua última passagem na Cia de Guarda. De acordo com informações, o militar estava com câncer no Pulmão e faleceu no dia 27 de fevereiro de 2017.

Salienta-se que esta perda irreparável para a família, amigos, corporação e sociedade rondoniense, foi mais uma fatalidade do dia a dia, sendo sua vida precocemente interrompida, deixando, além de tristeza em seus entes queridos, seus sonhos, sendo dilacerado após esta interrupção e trágica.

Manifesto e família enlutada, minha condolências, peço à Deus o conforto, pois somente o Senhor é capaz de consolar neste momento de tristeza e dor.

Conto com o apoio e o voto dos nobres Pares para a aprovação da propositura.

Plenário das Deliberações, 09 de março de 2017
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA - PHS -
Indica ao Poder Executivo, que através do Departamento de Estradas de Rodagens de Rondônia – DER. A necessidade de Recuperação e Recapeamento da Rodovia 463 que liga a BR 364 ao município de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, indica ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER a necessidade de Recuperação e Recapeamento da Rodovia 463 que liga a BR 364 ao município de Governador Jorge Teixeira/RO.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia 463 é a única via de acesso à comunidade que necessita diariamente se deslocar do município de Governador Jorge Teixeira/RO até a BR 364, e aos outros Municípios próximos. Os moradores da região estão encontrando grande dificuldade para realizar suas atividades diárias. Esta recuperação da via que dá acesso ao Município servirá de grande auxílio para todos, a via encontra-se com muitos buracos devido ao período chuvoso e grande fluxo de carros, a mesma encontra-se bem danificada, trazendo sérios riscos de acidente aos que por ali transitam.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017
Dep. Geraldo da Rondônia - PHS

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB - Indica ao Governo do Estado, viabilizar através de parceria com o município de Porto Velho, os serviços de recapeamento asfáltico, drenagem, sarjetas, meio fio e a Construção e padronização das calçadas, nas Vias urbanas que especifica, na Zona Sul de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade de viabilizar através de parceria com município de Porto Velho os Serviços de recuperação asfáltico, drenagem, sarjetas, meio fio e a construção e padronização das calçadas, nas via urbanas que abaixo especifica, na Zona Sul da cidade de Porto Velho – RO.

A – Rua das Flores, trecho entre a RB 364 X e Rua Fortuna;

B – Rua o Sol trecho entre a BR 364 X e Rua Fortuna;

C- Rua Fortuna trecho entre a Rua da Paz e Rua da Saudade.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados,

Objetiva a presente indicação, em solicitar ao Governo do Estado, viabilizar através de parceria com o município de Porto Velho, os serviços de drenagem, recapeamento asfáltico, sarjetas, meio fio e construção e padronização das calçadas das vias urbana de Zona Sul, da cidade nas seguintes ruas.

A – Rua das Flores, no trecho entre a BR 364 X e Rua Fortuna;

B – Rua do sol, trecho entre a BR 364 X e Rua Fortuna;

C- Rua Fortuna, trecho entre a Rua da Paz e Rua da saudade.

Com referência a construção e padronização das caçadas, terão que ser feitas conforme lei 1.954, de 13 de setembro de 2011, onde prevê formas para sua construção. A Lei prevê, uma aplicação para calçadas já construídas e projetos de construção. Também fixa prazos para o contribuinte Se adequarem a referida Lei Sensível as dificuldades enfrentadas pelos cidadãos cadeirantes, Deficientes Visuais e Idosos, peço as autoridades Municipais e Estaduais, que dêem início a Acessibilidade de direito, a esses cidadãos de Porto Velho-RO. Ante o exposto, pedimos apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2017
Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB - Indica ao Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia a necessidade de que seja feita a Pavimentação Asfáltica das vias urbanas que especifica na Zona Sul de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, com amparo regimental, indica ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, através do CAU-Coordenadoria de Ações Urbanísticas, a necessidade de Pavimentação asfáltica nas seguintes ruas do Bairro Floresta, Zona Sul/Porto Velho.

BAIRRO FLORESTA

- 1 – Rua Gênova - trecho entre a rua Anari X e, rua La Corona;
- 2 – Rua Porto - trecho entre rua Anari X e, rua Gênova;
- 3 – Rua Torino - trecho entre rua Anari X e, rua Gênova;
- 4 – Rua Verona - trecho entre rua anari X e, rua Gênova;
- 5 – Rua La Coruña - trecho entre rua Salinas X e rua Gênova;
- 6 – Rua Salinas - trecho entre rua Verona X e final da rua;
- 7 – Rua Anari - trecho entre rua Gênova X e rua Torino;
- 8 – Rua Mauá - trecho entre rua Monte Santo X até o Canal;
- 9 – Rua Monte Santo - trecho entre rua Urtiga X até o Canal;
- 10 – Rua Estreito - trecho entre rua Mauá X até o Canal;
- 11 – Rua Metralha - trecho entre rua da Paz X até o final rua;
- 12 – Rua Minas Gerais - trecho entre rua Espírito Santo, até final da rua;
- 13 – Rua Espírito Santo - trecho entre rua Paraná X e rua Cairo;
- 14 – Rua Vale do Sol - trecho entre rua Sucupira X e até final da rua;
- 15 – Rua Tatuí - trecho entre rua três e meio X e rua Sabará;
- 16 – Rua Paraná - trecho entre rua Rudá X e, Espírito Santo: (trecho 01)
- 17 – Rua Paraná - trecho (entre 2) entre rua Sepetiba X e rua Sta. Catarina;

18 – Rua Juventos - trecho entre rua Três e Meio, até fina da Rua;

19 – Rua Pinheiro - trecho entre rua Espírito Santo X e rua Buritis;

20 – Rua Betim - trecho entre rua Juventus X e rua Juventude;

21 – Rua Manaus - trecho entre rua Pinheiro X e rua Três e Meio;

22 – Rua Vicente - trecho entre rua Frutal X e rua Açaí;

23 – Rua do Bariri - trecho entre rua Vale do Sol X até final da rua;

24 – Rua Boca Jr. - trecho entre rua da Juventude X e rua Açaí;

25 – Rua João Nunes - trecho entre rua Vera Lúcia até final da rua;

26 – Rua Nova Republica - trecho entre rua Tatuí X e rua Alvorada;

27 – Rua Penha (Sabará) trecho entre rua Nova República, até o fim da rua;

28 – Beco Acará - trecho entre rua Sucupira até final da rua;

29 – Rua Vera Lúcia - trecho entre rua da Paz até o final da rua.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O Objetivo da presente proposição, é solicitar ao Governo do Estado, através do DER-RO, a necessidade de que seja feito nas ruas do Bairro Floresta, Zona Sul de Porto Velho, pavimentação asfáltica nas citadas vias Urbana, afim de dotar aqueles moradores de uma melhor condição de vida, onde o Direito de in vir, seja feito em ruas pavimentadas, cujo o direito é assegurado por lei. Motivo pelo qual, este parlamentar, sensível a esses problemas pede ao DER-RO, Viabilizar a execução desses serviços, proporcionando benefícios aqueles moradores.

Ante o exposto, peço apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2017
Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB - Indica ao Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços públicos do Estado de Rondônia, necessidade de efetuar operação Tapa buraco, nas vias urbanas que especifica na Zona Sul de Porto Velho – RO

O Parlamentar que a presente subscreve, com amparo regimental, indica ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços públicos – DER/RO, que viabilize a operação tapa buraco, nas seguintes vias urbanas:

- 1 – Rua Itaunas, trecho entre rua Jatuarana X e rua Angico;
- 2 – Rua Osvaldo Aranha trecho entre rua Jatuarana X e rua Angico;
- 3 – Rua Carlos Chagas trecho entre rua Jatuarana X e rua Angico;
- 4 – Rua Monte Axul trecho entre rua Jatuarana X e rua Angico;
- 5 – Rua Angico trecho entre Av. Campos Sales X e rua Paulo Francis;

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente proposição, é atender os moradores e lideranças da zona Sul de Porto Velho, das ruas: Itaunas,

Jatuarana, Angico, Carlos Chagas, Osvaldo Aranha, Monte Azul, Campos Sales e Paulo Francis que reivindicam a operação tapa buraco nas vias urbana acima. Segundo moradores daquela região da cidade, os trechos em apreço, estão precisando serem recuperados. As famílias ali residentes, estão desesperadas e sofrendo com os buracos, lama poeira isto (no inverno lama) na verão (a poeira) sem que o Poder Público competentes os ajudem, na condição seres humanos e munícipes que pagam seus impostos. Sensível a esses sofrimento e falta de apoio, solicito ao DER-RO, viabilizar a execução desses Serviços, afim de solucionar essas questões que afligem aqueles moradores ordeiros e Trabalhadores que ali residem.

Ante o exposto, peço aos nobres Pares apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2017
Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB -

Indica a necessidade de implantação de uma base da Polícia Militar no distrito de Novo Paraíso no município de São Felipe do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de implantação de uma base da Polícia Militar no distrito de Novo Paraíso, no município de São Felipe do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Existe uma necessidade urgente de implantação da Base da Polícia Militar no distrito de Novo Paraíso visto que com a implantação virá o policiamento ostensivo que é uma modalidade de exercício da atividade policial, desenvolvida intencionalmente. Tal modalidade de policiamento tem por objetivo principal atingir visibilidade à população proporcionando o desestímulo de infrações à lei e a sensação de segurança (prevenção contra infrações legais e profilaxia criminal), por demonstrar a força e a presença estatal.

Este pedido foi feito a nós através da comunidade local e dos Vereadores Bicudo e Edmar, que nos solicitaram intermediação junto ao Poder Executivo Estadual, visto que a população vive a mercê da insegurança e o Distrito ut fica longe da sede do Município.

Plenário das Deliberações, 13 de março de 2017
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB -

Indica a necessidade de recuperação e manutenção do travessão 2F no município de Ministro Andreazza.

O Deputado o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de recuperação e manutenção do Travessão 2F no município de Ministro Andreazza.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Este Parlamentar atende reivindicação feita pela população do referido travessão 2F e do vereador Jeovane Marques que solicita apoio com bastante ênfase, visto que as mesmas se encontram sem condições para trafegar com segurança, inviabilizando o escoamento da produção agrícola, impossibilitando a venda e entrega de seus produtos em boas condições.

Existe um tráfego intenso e a utilização da estrada por moradores, vem causando prejuízos de grande proporção, ficando também comprometido o trajeto de ônibus escolar, que a utilizam causando atrasos no calendário escolar pois vem quebrando com frequência.

Plenário das Deliberações, 13 de março de 2017
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN -

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria de Estado e Assuntos Estratégicos (SEAE), solicita informações sobre a situação atualizada de pagamentos dos atingidos pelas enchentes de 2014, que residem nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré/RO.

O Deputado que o presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, solicita informações sobre atualização da lista de pagamentos dos afetados pela enchente que residem nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Senhores Deputados,

Tem esta proposição a finalidade de requerer por intermédio deste Plenário das deliberações, nos moldes dos artigos supracitados, a atual situação, bem como as condições que estão vivendo os desabrigados de Guajará-Mirim e Nova Mamoré/RO.

Devido a tamanho acontecimento, cabe ressaltar, que o parlamentar, visa exclusivamente colher apenas informações referente as pessoas que sofreram com a enchente e que tem direito a receber o recurso do benefício, auxílio “aluguel social” bem como o auxílio “Vida Nova”.

O parlamentar solicita ainda informações sobre a situação atualizada da lista de pagamentos dos desamparados pela enchente que residem naquela localidade.

No intuito de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de estipulado de 10 dias que o caso requer.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017
DR. Neidson de Barros Soares – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB - Requer ao Poder Executivo Estadual informações acerca do andamen-

to das obras na escola Valdomiro da Silva Moura, no município de Cacaulândia.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, requer ao Poder Executivo Estadual informações acerca do andamento das obras na escola Valdomiro da Silva Moura, no município de Cacaulândia.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário para acompanhar e fiscalizar as obras que ora são realizadas na escola Valdomiro da Silva Moura, em Cacaulândia, onde o objeto principal é a construção e reforma das salas de aula.

Em virtude deste disposto, solicito ao Poder Executivo Estadual que nos forneça informações quanto ao andamento das obras para que esse Parlamentar junto aos demais desta egrégia Casa de Leis possam atuar com maior eficácia nas necessidades do nosso Vale do Jamari.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017
Dep. Alex Redano – PRB

INDICAÇÃO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB - Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de averiguar a falta de materiais e estrutura da Escola Maria Quitéria, no distrito de Bom Futuro.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de averiguar a falta de materiais e estrutura da Escola Maria Quitéria, no distrito de Bom Futuro.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição se faz necessário em virtude das péssimas condições que se encontra a recém inaugurada escola estadual Maria Quitéria, onde se encontra com as aulas paralisadas em virtude da ausência de muitos materiais, dentre eles ventiladores e quadros de sala.

Em virtude do caso supracitado, solicito ao excelentíssimo governador junto aos órgãos competentes que olhem por esta situação, onde a educação e ensino de muitos jovens e crianças estão comprometidos.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017
Dep. Alex Redano – PRB

INDICAÇÃO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB - Indica ao Poder executivo Estadual a necessidade de construir uma ponte de concreto sobre o Rio Azul na BR 421 – KM 158 no distrito de Três Coqueiros.

O Parlamentar que apresente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de construir uma ponte de concreto sobre o Rio Azul na BR 421 – KM 158 no distrito de Três Coqueiros.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição se faz necessária em virtude das péssimas condições que se encontra a ponte que se localiza sobre

o Rio Azul em Três Coqueiros, onde várias manutenções são realizadas e em virtude da péssima estrutura as avarias tornam a ocorrer constantemente, comprometendo a vida dos transeuntes e prejudicando o tráfego dos produtos dos pequenos agricultores.

Em virtude do disposto supracitado levo a conhecimento do executivo estadual mais esta demanda, objetivando garantir a segurança da comunidade do Vale do Jamari.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017
Dep. Alex Redano Deputado Estadual – PRB

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO RIBAMAR ARAÚJO – PR – Requer à Mesa Diretora que seja encaminhado Voto de Pesar aos Familiares da Senhora Maria do Carmo Kang Tourinho, pelo seu falecimento ocorrido no dia 05 de março de 2017.

O Parlamentar que o apresenta subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora que seja encaminhado Voto de Pesar aos Familiares da Senhora Maria do Carmo Kang Tourinho, pelo seu falecimento ocorrido no dia 05 de março de 2017.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A Senhora Maria do Carmo Kang Tourinho, faleceu na madrugada de domingo, dia 05 de março. Era esposa do jornalista Euro Tourinho, O Jornal O Alto Madeira, com quem viveu durante 70 anos.

Filha de pai chinês e mãe amazonense, casou aos 15 anos de idade, vindo em 1944 a residir em Porto Velho.

Trabalhou no Governo do Território Federal do Guaporé, e também na Mesa de Renda (hoje Receita Federal) e finalmente, como contadora da Ceron, onde após 46 anos de serviços prestados se aposentou.

Esta Casa não poderia deixar de apresentar à sua família, aos seus amigos, a todos quantos conheceram e estimaram, sentidas e profundas condolências. Para tanto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nosso requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017.
Dep. Ribamar Araújo – PR

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - "Requer o Adiamento da Audiência Pública do dia 17/03/2017, às 15h, que trataria da Decisão do STF sobre a Indenização de Presos".

Deputado que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora o adiamento da Audiência Pública do dia 17/03/2017, às 15h, que trataria sobre a Decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, sobre a Indenização de presidiários.

JUSTIFICATIVA

Nobre Parlamentares,

O adiamento da Audiência Pública citada, dá –se, pelo fato de incompatibilidade de agenda das partes interessadas, havendo necessidade maior mobilização, entendermos que este não é o momento apropriado para debate.

Plenário das Deliberações, 15 de março de 2017.

Dep. Leo Moraes

REQUERIMENTO ADELINO FOLLADOR – DEM – Requer AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia 27/04/2017, quinta-feira às 9h para discutir sobre os viveiros de café, distribuição de mudas e outros”.

O Parlamentar que o subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, nos termos do artigo 181, inciso XIV, a realização de Audiência Pública para o dia 27/04/2017, quinta-feira às 9h, com o objetivo de discutir sobre os Viveiros de café, distribuição de mudas e outros.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Esta proposição vem de encontro com a atual realidade que vivenciamos, precisamos esclarecer, traçar novas metas para o café de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017.

Dep. Adelino Angelo Follador – DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN – Indica ao Poder Executivo que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Ceres, entre as ruas Tamareira e João Elias de Souza, no bairro Conceição, do município de Porto velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo URGENTEMENTE a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Ceres, entre as ruas Tamareira e João Elias de Souza, no bairro Conceição, do município de Porto velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a falta de pavimentação asfáltica da Rua Ceres, entre as Ruas Tamareira e João Elias de Souza, no bairro Conceição, do município de Porto Velho-RO.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada, buscando sanar a escassez da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização da pavimentação asfáltica, trará mais qualidade de vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela área.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a APROVAÇÃO da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de março de 2017.

Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB – INDICA ao Governo do Estado de Rondônia que por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, da necessidade de realização de 07 (sete) Quilômetros de Pavimentação Asfáltica na Rodovia Estadual 010, nas proximidades que liga a RO 470 até o Instituto Adventista da Amazônia Ocidental – IAAMO, que dá acesso do Município de Mirante da Serra sentido o Distrito de Tarilândia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo por meio do Departamento de Estradas e Rodagem de Rondônia – DER, da necessidade de realização de 07 (sete) Quilômetro de Pavimentação Asfáltica na Rodovia Estadual 010, nas proximidades que liga a RO 470 até o Instituto Adventista da Amazônia Ocidental – IAAMO, que dá acesso do Município de Mirante da Serra sentido o Distrito de Tarilândia.

JUSTIFICATIVA

Torna-se imprescindível a necessidade de realização de 07 (sete) Quilômetros de Pavimentação Asfáltica na Rodovia Estadual 010, nas proximidades que liga a RO 470 até o Instituto Adventista da Amazônia Ocidental – IAAMO, que dá acesso do Município de Mirante da Serra sentido o Distrito de Tarilândia que está tomada por inúmeros buracos, impedindo assim o fluxo regular de veículos pequenos e os mais pesados que se utilizam da Rodovia para que possam ter livre acesso e ainda permitir o escoamento de suas produções, bem como evitar o risco de acidentes no local, inclusive o acesso à escola e trabalho da comunidade local.

Por sua vez, O IAAMO é um Colégio de Internato e Externato de grande referência não só em Rondônia, mas em todos os Estados da Região Norte, e possui em sua comunidade escolar alunos de várias partes do Brasil, tendo assim uma grande movimentação de pessoas que estudam, trabalham ou visitam a escola.

Consequentemente, anualmente é realizado um grande evento de divulgação dos trabalhos, evento deste denominado como “IAAMO ABERTO”, onde a escola abre suas portas para toda a comunidade conhecer o trabalho e estrutura física, época esta em que participam pessoas de todo o Brasil, ocasionado um trânsito intenso pela Rodovia.

Destaca-se ainda que ocorre diariamente o transporte escolar de alunos do sistema externato, que residem no Município de Mirante da Serra, e as condições atuais da rodovia não são favoráveis, pois diante do período chuvoso, bem como dos diversos buracos e inclusive alguns lugares escorregadios, dos quais até formam atoleiros e da quantidade de poeira que se formam no período da estiagem ocasionam grandes riscos de acidentes no local.

Portanto, é imprescindível a necessidade de realização de 07 (sete) Quilômetros de pavimentação asfáltica nas proximidades da Rodovia Estadual 010, nas proximidades que liga

a RO 470 até o Instituto Adventista da Amazônia ocidental – IAAMO, que dá acesso do Município de Mirante da Serra sentido o Distrito de Tarilândia.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Países no sentido de aprovar a presente proposição, para que possa ser dado conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo tome as providências necessárias.

Plenário das Deliberações, 14 de Março de 2017.
Dep. Edson Martins – PMDB

REQUERIMENTO COLETIVO - Requer que seja encaminhado à sua Excelência o Senador PAULO RENATO PAIM, c/c ao Excelentíssimo Presidente da República, e ao Presidente do Congresso Nacional, esta manifestação contrária à aprovação da REFORMA DA PREVIDÊNCIA – PEC 287/2016.

Os Deputados Estaduais que ao final subscrevem, cumprida a formalidade regimental, REQUEREM que seja encaminhado à sua Excelência o Senador PAULO RENATO PAIM, c/c ao Excelentíssimo Presidente da República, e ao Presidente do Congresso Nacional, esta manifestação contrária à aprovação da REFORMA DA REVIDÊNCIA – PEC 287/2016.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimos sua Excelência, expedir este MANIFESTO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA QUE RECEBE APOIO INCONDICIONAL E UNÂNIME DESTE PARLAMENTO diante das seguintes particularidades.

I – **considerando** que o governo ao encaminhar ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016, que trata da reforma da Previdência no Brasil, impõe a retirada dos direitos da classe trabalhadora deste País, diminuindo o volume de recursos que gira em nosso Estado, e em todos as unidades Federativas;

II – **considerando** que, a proposta de Reforma Previdência do Governo Federal não garante acesso ao benefício de aposentadoria, não mexe com a tributação das grandes fortunas, renuncia os grandes devedores da previdência e não cobra a dívida das grandes empresas;

III – **considerando** que, diante da justificativa da Reforma Previdência, onde o Governo afirma que as medidas adotadas são imprescindíveis para equilibrar a finanças da União, eis que o déficit do INSS em 2017 estaria estimado em R\$ 181,2 bilhões, temos em contraste, o posicionamento de Procuradores da Receita Federal que, após um estudo realizado do Fundo de seguridade Social, apontam um SUPERÁVIT de R\$ 11 bilhões, o que REQUER que estes pontos sejam esclarecidos, o que está sendo buscado por sua Excelência o senador Paulo Renato Paim, através da instalação de uma CPI;

IV – **considerando** que dados mostram que 70% (setenta) dos pequenos municípios têm como pilar da sua economia local, os recursos oriundos da seguridade social – saúde, assistência social e previdência – e a aprovação da PEC ao

adotar a desvinculação de benefícios ao salário mínimo, prejudicará não apenas os aposentados, mas “ferirá de morte” as cidades, já que em quase 90% delas, a soma das aposentadorias supera a arrecadação municipal;

V – **considerando** que a Previdência Social garantida pela Constituição Federal de 1988 REPRESENTA um direito fundamental, REPRESENTA a garantia de um seguro social, REPRESENTA o sustento do trabalhador e de sua família nos casos em que ele esteja impedido de exercer suas atividades (por acidente, doença, maternidade etc.), REPRESENTA a necessidade do trabalhador e da trabalhadora, quando o indivíduo se encontra em situação vulnerável, diante dos riscos sociais que sempre foram cobertos pelo sistema previdenciário brasileiro;

VI – **considerando** que, na regra de transição ofertada na proposta de reforma da previdência, trabalhadores deverão cumprir um período de contribuição, o chamado pedágio, que equivalerá a 50% do tempo que faltaria para atingir o tempo de contribuição exigido;

VII – **considerando** que, com a aprovação da reforma previdenciária o valor das pensões por morte passa a ser baseado em sistema de cotas, com previsão de valor inicial diferenciado conforme o número de dependentes do trabalhador e o pagamento de 100% do benefício está associado a quantidade de filhos que o pensionista tem;

VIII – **Considerando** que, as regras valem para servidores públicos e, neste caso, acaba a pensão por morte vitalícia para todos os dependentes e o tempo de duração do benefício para o cônjuge passa a ser variável, conforme sua idade na data de óbito do servidor, será vitalícia apenas se o viúvo tiver 44 anos ou mais.

IX – **Considerando** que, a reforma da previdência busca essencialmente extinguir a aposentadoria por tempo de contribuição; estabelecer uma idade mínima única para aposentadoria (aos 65 anos) para praticamente todo o conjunto dos trabalhadores (urbanos e rurais; do setor público e do privado; professores, homens e mulheres); elevar o tempo mínimo de contribuição de 15 para 25 anos, mudar o cálculo e reduzir o valor os benefícios previdenciários em geral; proibir acúmulo de benefícios, como pensões e aposentadorias e desvincular benefícios assistenciais e pensões do salário mínimo, PROMOVENDO o endurecimento das regras de acesso e o rebaixamento no valor médio dos benefícios;

X – **considerando** que, aprovar esta PEC do jeito que se apresenta, caracterizará um grande retrocesso aos direitos dos trabalhadores, PENALIZANDO principalmente, a população mais pobre deste país;

XI – **considerando** que, a idade mínima de 65 anos, prejudicará o trabalhador principalmente porque se perder o emprego, terá de procurar outro, não terá mais a mesma renda do emprego anterior, não poderá continuar contribuindo, e o próprio mercado de trabalho SELECIONA os mais jovens, fechando as portas para pessoas mais velhas;

XII – **considerando** que, a reforma da Previdência está instituindo normas sem identificar cada parte do país, sem levar em conta as particularidades e diferenças de cada região, sem considerar as diferentes expectativas de vida;

XIII – **considerando** que, é comum o trabalhador brasileiro começar a trabalhar aos 16 anos de idade e, com a idade mínima de 65 anos para aposentadoria, terá de contribuir por 49 anos, ao invés de 35 anos que é a regra atual. Com a implantação da idade mínima não fará diferença se o segurado terá trabalhado 35, 40 ou 50 anos, e a reforma previdenciária, se aprovada, acabará com a aposentadoria por tempo de contribuição e aniquilará um direito social do seguro brasileiro, garantido pela Constituição Federal.

XIV – **considerando** que, este Parlamento se preocupa com a celebridade que o tema tem tramitado, sendo que as mudanças não estão sendo discutidas com os segmentos representativos dos trabalhadores;

XV – **considerando** que, os efeitos da proposta de Reforma da Previdência na vida dos trabalhadores e trabalhadoras do campo serão devastadores já que iniciam duas vidas laborais muito cedo (14 anos), expostos às intempéries e à dureza da lida, não têm feriado, levantam muito cedo, deitam muito tarde, e o que está sendo proposto é um verdadeiro crime, pois, pretende deixar que nossos trabalhadores e trabalhadoras do campo, morram de enxada na mão, sem a chance de se aposentarem, já que o agricultor só poderá se aposentar aos 65 anos, ou seja, 57 anos depois de ter ingressados no ofício; e

XVI – **considerando** que, 80% dos município do Estado de Rondônia e ainda esta Assembleia Legislativa, realizaram e estão realizando, audiência públicas MANIFESTANDO TOTAL REPUDIO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, com participação extensiva da sociedade apontando especialmente para o grande impacto que sua aprovação trará a todos os trabalhadores, de todas as categorias.

RESOLVEMOS,

De forma UNÂNIME declarando em uma só voz, este MANIFESTO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA SUGERINDO QUE A PEC 287/2016 SEJA OBSTADA NO CONGRESSO NACIONAL, até que todos os segmentos sejam oficialmente ouvidos, antes os inúmeros prejuízos aos direitos dos trabalhadores adquiridos ao longo dos anos de labuta, e preocupados que estamos com a retirada desses direitos, nos colocando juntos nessa soma de esforços em apoio a todos os trabalhadores e trabalhadoras.

Plenário das Deliberações, 15 de março de 2017.

Dep. ADELINO FOLLADOR – DEM
Dep. AÉLCIO DA TV – PP
Dep. AIRTON GURGACZ – PDT
Dep. ALEX RADANO – PRB
Dep. ANDERSON PEREIRA DO SINGEPERON – PV
Dep. CLEITON ROQUE – PSB
Dep. Dr. NEIDSON – PMN
Dep. EZEQUIEL JÚNIOR – PSDC
Dep. GERALDO DA RONDÔNIA – PSC
Dep. HERMINIO COLEHO – PDT

Dep. JEAN OLIVEIRA – PMDB
Dep. JESUINO BOABAID – PMN
Dep. LAERTE GOMES – PSDB
Dep. LAZINHO DA FETAGRO – PT
Dep. LEBRÃO – PMDB
Dep. LÉO MORAES – PTB
Dep. LUIZINHO GOEBEL – PV
Dep. MARCELINO TENÓRIO – PRP
Dep. MAURÃO DE CARVALHO – PMDB
Dep. RIBAMAR ARAÚJO – PR
Dep. ROSANGELA DONADON – PMDB
Dep. SAULO MOREIRA – PDT
Dep. SÓ NA BENÇA – PMDB

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0734/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ADALTO PAIVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 15 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº0777/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

AILTON JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, código DGS-2, na Superintendência de Recursos Humanos, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº0783/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Investigação, Informação e Controle Operacional, código DGS-3, no Departamento de Polícia Legislativa, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0652/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

ALOISIO MENDES DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-11, do Departamento de Logística, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 10 de março de 2017

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0634/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão da servidora **DAYSE CHRISTINA MADEIRA GOMES GORAYEB**, matrícula 200163227, Assessor Técnico, para o código AT-28, do Gabinete da Comissão Permanente de Educação e Cultura, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 10 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0639/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

EDUARDO BEZERRA DA CRUZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Militar, código ASM, do Gabinete da Secretaria de Segurança Institucional, contar de 09 de fevereiro de 2017.

Porto Velho, 10 de março de 2017

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0778/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ELIENIO DE NAZARE NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Fotografia, código DGS-3, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0736/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão do servidor **ELIMAR MARREIRA DA NOBREGA**, matrícula 200163233, Assistente Parlamentar, para o código ASP-22, do Gabinete do Deputado Lázinho da Fetagro, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 15 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0731/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ERANILDO COSTA LUNA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 15 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0625/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **HAIME SOUZA MORAES**, matrícula 200162428, para Assessor Técnico, do Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 09 de março de 2017

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0635/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão da servidora **IOLANDA DO NASCIMENTO CORREA**, matrícula 200163333, Assistente Técnico, para o código AST-28, do Gabinete da Comissão Permanente de Educação e Cultura, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 10 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0741/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **ISABELA FERNANDA GOMES CARVALHO**, matrícula 200163451, Assistente Técnico, para o Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 15 de março de 2017

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0698/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JESSICA MANHUARI LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 15 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0686/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, no Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 14 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0688/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

JOAO JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 14 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0668/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 13 de março de 2017.

Porto Velho, 13 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0669/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

JONAS ALENCAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 13 de março de 2017.

Porto Velho, 13 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0815/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos

termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **LIVIA LIMA PINHEIRO LOURENÇO**, matrícula 200163465, Assistente Técnico, para Advocacia Geral, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 16 de março de 2017

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0742/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **LOURIVAL DE PAULA VIEIRA**, matrícula 200163263, para Assistente Técnico, código AST-27, e relatar no Gabinete da Secretaria Geral, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 15 de março de 2017

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0751/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **LUCIANO DE LIMA MARTINS**, matrícula 200162187, Assistente Técnico, para o código AST-25, do Departamento de Logística, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 15 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0816/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos

termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

MEZAQUE ROCHA DO COUTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, do Gabinete da Presidência, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 16 de março de 2017

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0651/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

PATRICIA MARIEL SPULDARO BEN CARLOTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, do Departamento Médico, a contar de 06 de março de 2017.

Porto Velho, 10 de março de 2017

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0746/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

RAIANE CRISTINA BEZERRA MESQUITA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Departamento de Cerimonial, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Porto Velho, 15 de março de 2017

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0803/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **RAIMUNDO MENDES SALES**, matrícula 200161034, Assistente Técnico, para o código AST-17, do Departamento de Logística, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0738/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

RONALDO DUTRA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Gabinete da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e de Redação, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 15 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0670/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

RUBENS GERSON RAMOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 13 de março de 2017.

Porto Velho, 13 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0664/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

SARA ELENA RENGIFO CHAVEZ LABAJOS, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 13 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0690/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

SHEILA JAMAITHE POTENZA GOMES, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-19, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 14 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0779/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

SUZETE DE OLIVEIRA FONTENELE, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Executiva, código DGS-3, no Gabinete do Deputado Maurão, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0735/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

TATIANE ALVES CARDOSO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 15 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0687/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

VERA LUCIA LOPES COELHO SILVA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 1º de março de 2017.

Porto Velho, 14 de março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 112/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 24 a 27/03/2017, ao servidor relacionado, conforme Processo nº. 00004085/2017-63.

Matricula: 200161921

Nome: Francisco Eurico C. Gonçalves

Cargo: Asses. Militar

Lotação: Sec. de Segur. Institucional

Porto Velho - RO, 27 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL